SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2234

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO CONCEDE READAPTAÇÃO A SERVIDOR POR MOTIVO DE LIMITAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, E DÁ OUTRAS

**PORTARIA N° 0481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede readaptação a servidor por motivo de limitação de capacidade física, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da lei Municipal n° 1.101, de 20 de dezembro de 2009, e tendo em vista o laudo da junta Médica Oficial e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, anexos ao prontuário funcional da servidora;

**RESOLVE :**

Art. 1° fica concedida a READAPTAÇAO a servidora ANTONIA MILDA NORONHA EVANGELISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, EEF SERAFIM DE SOUZA LIMA, para exercer o seu cargo em atividades compatíveis com a limitação verificada em inspeção médica.

Paragrafo Único. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, passando a exercer as funções de reforço escolar ou outra cometida no interesse da administração, desde que compatível com a doença incapacitante, em unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do cargo efetivo e de sua remuneração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de dezembro de 2016.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***

Avenida Paulino Felix, n° 362 – centro – CEP 63560-000 – Acopiara/CE
(88)3565-1026 – gabinete@acopiara.ce.gov.br
CNPJ 07.847.379/0001-19

**Publicado por:**
Francisco Rogério Gurgel Barroso
**Código Identificador:**FF1BF9E0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 207/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **JOSÉ LUCIANO DA SILVA, CPF Nº 293.883.333-49 e RG 2002097057107,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRURURA,** para o Município de Aracoiaba.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**E CUMPRA-SE.**

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, em 02 de maio de 2019.

***ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Francisco Helio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**8CE56A41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208 /2019 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**

Nomear **FRANCISCO RUFINO DA SILVA, RG 283105-74, CPF 092.704.503-68**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, em 02 de Maio de 2019.

***ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Francisco Helio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**432AE271

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 209/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 2005090115695, CPF: 036.096.993-37** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Aracoiaba.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA,** em 03 de Junho de 2019.

***ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Francisco Helio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**7B88587B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 210/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCE MARIE FERNANDES DE MELO,** ***RG: 152845988, CPF: 566.948.303-00,,*** *como* **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARACOIABA** e dar poderes para gerir o Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Aracoiaba. Sem Ônus.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA,** em 03 de Junho de 2019.

***ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Francisco Helio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**90C24954

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 211/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **TERCIO CLEIVINI VITOR DA COSTA, CPF: 894.309.053-68 e RG: 3230252-97** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDEMIAS,** Lotado na Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba **SEM ÔNUS.**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA,** em 03 de Junho de 2019.

***ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Francisco Helio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**9A58870D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 212/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUIS CARLOS FERREIRA UCHOA, CPF: 044.641.913-39 e RG: 2005009171063** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL,** Lotado na Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA,** em 03 de Junho de 2019.

***ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Aracoiaba

**Publicado por:**
Francisco Helio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**A8353E8A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.27.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de julho 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Assessoria em Planejamento, elaboração de Projetos Educacionais, orientação e acompanhamento à implantação de programas Federais e Estaduais a serem desenvolvidos junto as Escolas Municipais, incluindo apoio técnico nas organizações das propostas nas áreas de gestão pedagógica, administrativa, financeira, planejamento e legislação, bem como na elaboração de planos e projetos junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir dos indicadores educacionais do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 10 de julho de 2019.

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**00DC2BF0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N.° 044/2019**

Assaré, Ceará, 09 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o Cargo de Diretor Geral do Hospital junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, criado pela Lei nº. 04/2015;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

**RESOLVE**

I – Nomear a Sra. **Maria Eliane Lacerda do Nascimento**, portadora do CPF nº. 572.906.448-91, **SEM ÔNUS** para a municipalidade, para desempenhar o cargo de Diretora Geral do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e Dezenove).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**1CD18F60

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 666 de 05 de julho de 2019**

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE,** o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1, celebrado com os municípios de Banabuiu, Choro, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá e Quixeramobim, de acordo com a Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005 e com o Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2°- O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central 1, e seu pleno funcionamento.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murielly Maia Nobre
**Código Identificador:**76ABD059

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 060/2019/GAB. EXONERAR . MARIA ARAYCE VITOR CÂNDIDO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** o provimento comissionado do cargo público de Diretor da E.E.F. João Francelino Sobrinho (Vila Caipú), nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE**

**Art. 1°. EXONERAR** a Sra. **MARIA ARAYCE VITOR CÂNDIDO**,
brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2000029004323 – SSP/CE – SSP/CE,
do cargo comissionado de Diretor da E.E.F. João Francelino Sobrinho (Vila Caipú), resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

**Registre-se e Publique–se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de julho de 2019.

***JOSÉ FERNANDES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**DC40CEA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2019/GAB. NOMEAR MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Diretor da E.E.F. João Francelino Sobrinho (Vila Caipú), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0310255996 – SSP/CE, no cargo público comissionado de Diretor da E.E.F. João Francelino Sobrinho (Vila Caipú), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de julho de 2019.

***JOSÉ FERNANDES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**648697A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2019/GAB. NOMEAR JOSÉ GERDSON FERNANDES DUARTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Produção Artesanal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JOSÉ GERDSON FERNANDES DUARTE**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 53.810.107-6 – SSP/SP, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Produção Artesanal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 09 de julho de 2019.

***JOSÉ FERNANDES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D914C577

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2019.05.07.01.**

**Assunto:** Administrativo. Procedimento Licitatório. Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria, para levantamento de dados e apuração de valores a título de FPM, buscando a recuperação dos créditos devidos, bem como a retificação da base de cálculos, proporcionando incremento mensal nos valores percebidos pelo Município de Cariús, junto a Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações apresentadas no Edital e anexo.

O **Prefeito Municipal de Cariús/CE**, José Fernandes Ferreira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, especialmente no seu artigo 38, inciso IX, bem como:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

**Considerando** o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, consoante autoriza o Poder de Auto-tutela previsto na Súmula 473 do STF.

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a verificação de vícios, **ANULAR** o certame licitatório objeto da RDC nº 2019.05.07.01.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Cariús/CE, 09 de julho de 2019.

***JOSÉ FERNANDES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Súmula 473/STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**42E908C4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 018/2019/CC

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 018/2019/CC, cujo objeto é a Reforma de praças no município de Catunda-CE, conforme projeto(s) e orçamento, em anexo, parte integrante deste processo, com data de abertura para o dia 18 de julho de 2019, às 09h, na sala de licitações, localizada na Rua Vila Nau, nº 715 - Centro - Catunda - CE. O Instrumento Convocatório completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 10 de julho de 2019.

***ELIAS MELO LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Elias Melo Lima
**Código Identificador:**8EF7DF2E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.01.10.001 – SPDU**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARQUITETO E URBANISTA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADA:** PAULA RAISA CARVALHO PONTES.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE JANEIRO DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO**: 60 (SESSENTA DIAS).
**VALOR GLOBAL:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULA RAISA CARVALHO PONTES.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**D4C2E999

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 2019.01.14.004 - SPDU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADA:** PLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 DE JANEIRO DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA DIAS).
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA**: PALOMA ARAÚJO GONZAGA COELHO.

CHOROZINHO–CE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**82DE8CC6

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.01.17.005 – SPDU**, cujo objeto é **FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADA:** L PINHEIRO DE FREITAS – ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE JANEIRO DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL:** R$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEYDAYANE PINHEIRO DE FREITAS TORRES.

CHOROZINHO–CE, 17 DE JANEIRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**44B33D0C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.01.15.005 – SPDU**, cujo objeto é **REFERENTE AO APOIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ONLINE DE PONTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE JANEIRO DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** LEONARDO MONTENEGRO DANTAS.

CHOROZINHO–CE, 15 DE JANEIRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**67F18F7E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.° **2019.02.18.001 - SPDU,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CHAFARIZ DA LOCALIDADE DE VILA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADA:** MILTON SERGIO DA SILVA.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** MILTON SERGIO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**B924343F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.° **2019.02.01.006 - SPDU,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CHAFARIZ DA LOCALIDADE DE TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**CONTRATADA:** FRANCISCO NONATO DE FREITAS.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO NONATO DE FREITAS.

CHOROZINHO–CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**44E4108B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.07.10.01-PME-ADM**

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no **dia 24 de Julho de 2019**, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **Contratação de instituição financeira, doravante denominada banco, para: Prestação de serviço da gestão da folha de pagamento de salário, concessão de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e pensionistas do município de Ereré/CE, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato mediante crédito a ser efetuado em conta corrente, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação as 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38**,** Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

Ereré / CE, 10 de Julho de 2019.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**4E43E8EB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 1401.01/2019 - SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1° ADITIVO** - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços n° 1401.01/2019 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano **OBJETO:**Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisostomo no município de Fortim/CE, com recursos do ministério da integração e contra partida do município**. CONTRATADA (O)**:N. R. Construções e Serviços Eireli - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 03 de Julho de 2019 até 01 de Outubro de 2019.

Fortim/CE, 10 de Julho de 2019.

Ordenador de Despesas:
***FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**DE221935

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.09.01/2019--005 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M DE JESUS MARANHAO RODRIGUES ME**, CNPJ: 03.365.404/0001-77, representada pela, Sra. Marly de Jesus Maranhão Rodrigues. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtd. | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1 | FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINA LACTEA ENRIQUECIDA COM FERRO, INDICADA PARA LACTENTES NO 1- SEMESTRE DE VIDA, SUA COMPOSICAO NUTRICIONAL DEVE ATENDER AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. MARCA: APTAMIL 1 | Lata C/ 800g | 300 | R$32,06 |
| 32 | 1 | LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. MARCA: BETANIA | Caixa C/ 1 Litro | 2.000 | R$3,33 |
| 33 | 1 | LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. MARCA: BETANIA | Caixa C/ 1 Litro | 2.000 | R$3,39 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 17/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
***EUDES ALMEIDA LIMA,***
Secretário De Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**9AC855B7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 188/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **MARIVANDA ROCHA DA SILVA**, Psicóloga do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 09 de julho de 2019, ocasião em que participará do ***Curso de Especialização em Saúde Pública.***

**Art. 2º** -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**468C5BB0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N°. 027 DE 10 DE JULHO DE 2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações, e ainda no que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal do Brasil.

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na **alínea *m* do art. 5º do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941**, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, aqui em específico a construção de um campo de futebol.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação pela via administrativa ou judicial, um terreno urbano, localizado na Rua São José S/Nº, Vila Icozinho, Icó/CE., com área total de 13.612m2 (treze mil seiscentos e doze metros quadrados), pertencentes aos senhores: **JOSÉ EURANDIR FERREIRA; EVÂNIO DUARTE FEITOSA; URBANO CRUZ BATISTA e JOSÉ ALVES RODRIGUES**, limitando-se e confrontando-se com os seguintes confinantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **VT01,** de coordenadas **N 9.282.162,57m e E 541.581,66m;** deste segue confrontando com propriedade de **LAURENTINA GUEDES,** com azimute de 59º15'05,61" por uma distância de 102,44m, até o ponto **VT**02, de coordenadas **N 9.282.214,95m e E 541.669,70m;** destes segue confrontando com a propriedade de PATRIMÔNIO DE SENHORA SANT'ANA, com azimute de 148º10'34,99" por uma distância de 148,11m, até o ponto **VT03,** de coordenadas **N 9.282.089,10m e E 541.747,80m;** deste segue com azimute de 243º21'35,30" por uma distância de 89,36m, até o ponto **VT04,** de coordenadas **N 9.282.049,03M e E 541.667,93m;** deste segue confrontando com a propriedade de **JOSIVAL JOSÉ DE ANDRADE,** com azimute de 330º31'20,71" por uma distância de 83,37m, até o ponto **VT05**, de coordenadas **N 9.282.121,61m e E 541.626,90m;** deste segue com azimute de 248º04'43,93" por uma distância de 20,63m, até o ponto **VT06,** de coordenadas **N 9.282.113,91m e E 541.607,76m**; deste segue com azimute de 331º47'38,65" por uma distância de 55,22m, até o ponto **VT01**, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Icó, segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurado na necessidade de Construção de Um Campo de Futebol na localidade de Vila Icozinho, visando o desenvolvimento social, cultural e de Desportos daquela localidade.

**Art. 3º.** Ficam autorizadas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infra-Estrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública, por via negociada ou judicial.

**Art. 4º**. São anexos deste decreto, que passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

**I –** Memorial Descritivo;
**II –** Planta Baixa da Área a ser desapropriada.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Icó, em 10 de julho de 2019.

***ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES***
Prefeita Municipal de Icó

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**3156940A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.005/2019-PP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.005/2019-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para formação continuada com assessoria técnica para o curso de especialização e extensão em gestão escolar com o tema "Gestão em Foco", na perspectiva de melhorar os índices de proficiência das escolas públicas municipais de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de julho de 2019, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

*ICÓ(CE), 10 de julho de 2019.*

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**2F9CF6C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019 - PP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 -UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social -OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.376.807,92 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos) -CONTRATADAS: WICTOR EAMANUEL ROLIM DE ARAÚJO - ME, através de seu representante legal, o Sr. Wictor Eamanuel Rolim de Araújo; L.C. MAGALHÃES COM. SERV. E ASSESS. E LOGÍSTICA EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Carlos Magalhães Tavares e LUCIANA DE OLIVEIRA - ME, através de seu representante legal, o Sr. João Batista de Sousa -ASSINA PELA CONTRATANTE:Ordenador de Despesas daSecretaria de Administração e Finanças; Secretaria de

Agricultura e Recursos Hídricos;Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN, o Sr. Luis Eduardo Ferreira; Ordenador de Despesas daSuperintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA, o Sr. Jefferson Francisco Lima Moreira;Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Gustavo Nogueira Botão; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, Sra. Diana de Araújo Moura; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03 de julho de 2019.

***LUÍS EDUARDO FERREIRA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**A7774F29

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – **Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original**. **Processo**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.23.02-PMI-EXECUTIVA. **Contrato N°**: 2019.01.09.01. **Objeto**: contratação de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos; serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, junto à Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu-Ce. Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **Dotação Orçamentária**: 1301-185410039.2.123 (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 09/05/2019. **Duração do Aditivo:** 09/05/2019 a 31/12/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário Municipal da Infraestrutura) e José Regis da Silva Duarte (Representante Legal da empresa). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 09 de maio de 2019.

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**EB4FC59C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.01.02-PMI-SETHAS. OBJETO: reforma do prédio da Estação Cidadania - Cultura do Município de Iguatu-CE, com recursos próprios. DATA DA SESSÃO: 26 de julho de 2019, às 08h00. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 10 de julho de 2019.

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**DD315842

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: MOBIT – Mobilidade, Iluminação E Tecnologia LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.383.848/0001-87, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Contrato N°**: 2017.05.05.10. **Objeto**: Contratação de serviço de locação de equipamentos, registrador eletrônico de velocidade (radar fixo e lombada), incluindo instalação, manutenção e operação dos equipamentos eletrônicos, englobando ainda o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Segurança do Município de Iguatu-Ce. **Vigência Contratual:** De 05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2018. **Vigência do 1º Termo Aditivo de Prazo:** De 05 de maio de 2018 a 05 de maio de 2019. **Vigência do 2º Termo Aditivo de Prazo** De 05 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020. **Data de Assinatura:** 03 de maio de 2019. **Signatários:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário do Trânsito e Segurança) e Monique Rangel das Chagas Coelho Cintra (Representante Legal), respectivamente contratante e contratado. **Dotação Orçamentária N°:** 1701-154520032.2.116 (Operação e Manutenção do Sistema de Trânsito) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Iguatu-Ce, 03 de maio de 2019

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**F919C4B3

### SECRETARIA DE GESTÃO
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.06.17.01-PMI/SEGOV.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, a senhora **ANA VLADIA COSTA BEZERRA**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** o representante legal da seguinte empresa: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, o Sr. Francisco Fabiano Vieira de Almeida (Coordenador de Vendas no(a) Ger. Região Vendas CE 03/GMRC5/DR/CE), para no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de publicação da presente convocação, para assinatura do Termo de Contrato das respectivas empresas nomeadas acima, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.06.17.01-PMI/SEGOV**, cujo objeto é a **Aquisição de kits de produtos para funcionamento de sete novas unidades de agencias de correios comunitárias – AGCs, implantação nas seguintes localidades: Jose de Alencar, Baú, Barro Alto, Gadelha, Suassurana, Barreiras e Riacho Vermelho, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo (SEGOV) do Município de Iguatu-Ce, conforme especificação técnicas e quantidades constantes no termo de referencia**, tudo parte integrante deste processo.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**380757A6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2019 Jaguaretama/CE, 01 de julho de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao vigente orçamento, o crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:
**ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**

| **Projeto/Atividade:** 1010 – 08.244.0802 – 2.114 – APOIAR FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
| 33.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1001 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**Art.2º -** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| **Projeto/Atividade:** 10 20 - 08 244 0802 2.071 - Proteção Social Básica | | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
| 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1311 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.000,00** |

**Art. 3º -** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 997/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019".

**Art. 4º -** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei, integrará o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, ao 01 dia do mês de julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**658AC646

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
## LEI MUNICIPAL N° 1.027/2019

**LEI MUNICIPAL N° 1.027/2019 Jaguaretama/CE, 02 de julho de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao vigente orçamento, o crédito adicional especial na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:
**ORGÃO: 06 – Fundo Municipal de Saúde**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 – Fundo Municipal de Saúde**

| **Projeto/Atividade:** 06 06 10 122 1001 2.023 – Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
| 33.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1211 | 14.000,00 |
| **SUB TOTAL** | | | **14.000,00** |
| **Projeto/Atividade:** 06 06 10 301 1002 2.027 – Manutenção da Atenção Básica | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
| 33.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1211 | 83.865,18 |
| | | 1214 | 335.460,72 |
| **SUB TOTAL** | | | **419.325,90** |
| **Projeto/Atividade:** 06 06 10 302 1003 2.030 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | | | |
| 33.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1211 | 395.751,65 |
| | | 1214 | 326.346,42 |
| | | 1290 | 55.405,23 |
| **SUB TOTAL** | | | **777.503,30** |
| **Projeto/Atividade:** 06 06 10 303 1005 2.032 – Manutenção da Central de Assistência Farmacêutica | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
| 33.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1211 | 37.364,64 |
| | | 1214 | 9.341,16 |
| **SUB TOTAL** | | | **46.705,80** |
| **Projeto/Atividade:** 06 06 10 304 1004 2.033 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
| 33.50.43.00 | Subvenções Sociais | 1211 | 8.493,00 |
| | | 1214 | 33.972,00 |
| **SUB TOTAL** | | | **42.465,00** |
| **TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | **1.300.000,00** |

**Art.2º -** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
**ORGÃO: 06 – Fundo Municipal de Saúde**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 06 – Fundo Municipal de Saúde**

| **Projeto/Atividade** | **Elemento Despesa** | **Fonte Recursos** | **Valor (R$)** |
|---|---|---|---|
| 1.027 | 44.90.51.00 | 1940 | 45.000,00 |
| 1.028 | 44.90.51.00 | 1940 | 45.000,00 |
| 2.027 | 31.90.11.00 | 1211 | 110.000,00 |
| 2.027 | 31.90.13.00 | 1211 | 60.000,00 |
| 2.027 | 31.90.13.00 | 1214 | 95.000,00 |
| 2.027 | 33.90.36.00 | 1211 | 110.000,00 |
| 2.027 | 33.90.47.00 | 1211 | 35.000,00 |
| 2.030 | 31.90.11.00 | 1211 | 400.000,00 |
| 2.030 | 33.90.14.00 | 1211 | 30.000,00 |
| 2.030 | 33.90.30.00 | 1214 | 40.000,00 |
| 2.030 | 33.90.36.00 | 1211 | 240.000,00 |
| 2.030 | 33.90.36.00 | 1214 | 50.000,00 |
| 2.030 | 33.90.47.00 | 1211 | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.300.000,00** |

**Art. 3º -** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 997/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019".
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 dias do mês de julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**90E653F5

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
## LEI MUNICIPAL N°1.028/2019

Lei Municipal N°1.028/2019 Jaguaretama/CE, 02 de julho de 2019.

INSTITUI O PROGRAMA CARTÃO MAIS FAMÍLIA JAGUARETAMA NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1** º - Fica instituído no âmbito do município de Jaguaretama, o Programa **CARTÃO MAIS FAMÍLIA JAGUARETAMA**, que será conhecido pela nomenclatura de **Cartão + Família JaguaretAMA**, vinculado ao atendimento de determinados critérios, ações e condicionalidades sociais, extensivas as famílias que apresentem vulnerabilidade social comprovada, visando garantir renda mínima a tais famílias.
**Parágrafo Único.** Os valores de que trata esta Lei serão pagos mensalmente por meio de cartão magnético bancário, cujos pagamentos se estenderão, preferencialmente, a mulher que compõe o núcleo familiar.
**Art. 2° -** Serão beneficiárias do Programa instituído por esta Lei, as famílias com renda familiar *per capita* de até **R$85,00 (oitenta e cinco reais)** mensais, com base nos critérios, ações e condicionalidades que seguem:
**I -** ser inserido no Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal;
**II -** que as unidades familiares se encontrem em situação de extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 17 (dezessete) anos, que já tenha acesso até o limite de 01 (um) benefício por família;
**III -** não sejam beneficiárias de nenhum programa social a nível Estadual;
**IV -** não possuam pessoas da família trabalhando como funcionários públicos Municipal, Estadual ou Federal;
**V-** residir no município a mais de 01(um) ano;
**VI -** que a família resida em casa sem banheiro ou sanitário, no âmbito do domicílio ou propriedade;
**VII -** que resida em casa de taipa, madeira ou congênere.

**§1°** - Para fins do *caput* deste artigo, considera-se:
**I - Família:** Unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com a ela possuam laços de parentescos, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;
**II - Renda Familiar *per capita***: A soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família, dividida pelo número de seus membros, em que o benefício bolsa família não entra como critério.
**§2° -** Os critérios, as ações e as condicionalidades contidas no *caput* deste artigo, que norteiam a legitimação do benefício, são cumulativas.
**§3°** - O programa de que trata o artigo 1° desta Lei atenderá, inicialmente, 100(cem) famílias a um valor mensal de **R$60,00(sessenta reais) por unidade familiar**, cuja quantidade de famílias beneficiadas poderá ser ampliada ou reduzida, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.
**§4°** - A adoção dos critérios e condicionalidades dispostas nos incisos VI e VII do *caput* deste artigo poderão ser desconsideradas quando estas motivarem o não enquadramento ao programa do número de famílias estipuladas no parágrafo anterior, bem como os mesmos servirão como critério de desempate entre as famílias cadastradas e propensas aos benefícios do programa.
**Art. 3° -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, através de Decreto, a reajustar os limites da renda ***per capita*** fixada no artigo anterior, desde que não sejam selecionadas a quantidade de famílias fixadas no §3° do art.2° ou quando atendidas a quantidade inicialmente estipulada haja condições financeiras de ampliação do número de famílias atendidas, bem como do valor mensal pago por família.
**Art. 4° -** Além das condicionalidades estipuladas nos incisos de I à VII do art. 2° desta Lei, a concessão do benefício em apreço dependerá do cumprimento, do que couber, através do Serviço de Proteção ao Atendimento as Famílias(acompanhamento pelo PAIF), das condições seguintes:
**I -** no tocante a gestante, que as consultas de pré-natal estejam em dia e que ao final da gestação comprove a existência de, no mínimo, 05(cinco) consultas regulares;
**II -** a comprovação do acompanhamento nutricional pelas nutrizes;
**III -** aos alunos matriculados na rede pública de ensino regular com idade entre 0(zero) e 12(doze) anos de idade deverão comprovar frequência mínima escolar equivalente a 85%(oitenta e cinco por cento), enquanto aqueles de idade entre 13(treze) e 17(dezessete) anos, frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento).
**Art. 5° -** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo exercer a gestão operacional, administrativa e contábil do Programa Cartão Mais Família Jaguaretama, cujos recursos financeiros destinados a cobertura das despesas decorrentes desta Lei são oriundos das receitas auferidas com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e/ou outras fontes de recursos próprios, que serão repassadas mensalmente pelo Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
**Art. 6° -** Ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, exercer o acompanhamento e controle social do **Programa Cartão Mais Família Jaguaretama**, através das ações, atividades e procedimentos a seguir:
**I -** ter acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências;
**II -** aprovar a relação das famílias cadastradas e selecionadas pelo Poder Público Municipal que serão beneficiadas pelo programa;
**III** - apreciar e aprovar os relatórios de prestação de contas, quadrimestralmente, pela equipe que coordenará os trabalhos de acompanhamento e fiscalização do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo que submeterá Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
**Art. 7° -** As possíveis omissões e/ou inconsistências desta Lei, inclusive a regulamentação da mesma, serão efetivadas através de Decreto da lavra do Chefe do Poder Executivo do Município.
**Art. 8° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 dias do mês de julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**786893FD

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL N°1.029/2019**

Lei Municipal N°1.029/2019 Jaguaretama/CE, 02 de julho de 2019.

INDICA A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°. -** Fica denominada de **TRAVESSA JOÃO DE DEUS MENDES LEMOS (JOÃO LEOTERO),** a via que nasce a leste na Rua Vereador Adão Ferreira e finaliza a oeste na Rua Manoel Bezerra Freire, localizada no Bairro Padre Sebastião Marleno, cidade de Jaguaretama.

**Art. 2°. -** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

**Art. 3°. –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 dias do mês de julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**878E0484

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 282/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019**

INSTITUI PLANTÃO DE ATENDIMENTO 24 HORAS PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 333/2019, em 05 de julho de 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. As farmácias e drogarias localizadas em Jardim/CE, ficam autorizadas ao funcionamento ininterrupto, inclusive em fins de semana e dias feriados.

**Art. 2º.** Para cumprir a escala de rodízio de plantão 24 horas, as farmácias e drogarias observarão a alternância de funcionamento para o período de 20h às 8 h do dia subseqüente, bem como para os fins de semana e dias feriados.

**Art. 3º.** Farmácias de manipulação, alopáticas e homeopáticas não estão incluídas no serviço de plantão.

**Art. 4º.** No período estabelecido, o plantão deverá ter a participação simultânea de no "mínimo" 01 (uma) farmácia localizada no município.

**Art. 5º.** A escala de rodízio de plantão 24 horas poderá ser alterada pelo órgão competente ou entidade representativa das farmácias e drogarias, sempre que motivos de interesse público ou das partes o exigirem, desde que previamente comunicado a população.

**Parágrafo Único** – Não havendo acordo entre as farmácias e drogarias compete ao órgão municipal de saúde intervir estabelecendo a Escala de Rodízio e forma de atendimento, que será obrigatoriamente obedecida.

**Art. 6º.** A escala de rodízio de plantão 24 hortas será fixada em local de fácil visualização e caberá aos proprietários dos estabelecimentos confeccionarem placas indicativas informando a escala de rodízio de plantão de atendimento, de forma bem visível, quando o mesmo estiver fechado.

**Art. 7º** Por medida de segurança, o atendimento de farmácias e drogarias no horário de 20h às 8h do dia subsequente poderá ser feito através de "campanhia", "janela" de fácil acesso ao consumidor, ou outro meio mais seguro para quem for trabalhar à noite.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de Decreto e designará órgão competente para fiscalização do cumprimento desta Lei, aplicando-se aos infratores a penalidade de:

I. Advertência
II. Multa; e
III. Suspensão de Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único – as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, quando tratar-se de reiteração da ilegalidade e observando-se a necessária prevalência de relevante interesse público. A suspensão do Alvará de Funcionamento atenderá ao pressuposto da contumácia na conduta infracional, perdendo efeito após compromisso escrito de cumprimento aos pressupostos desta Lei.

**Art. 9º** - Todos os Cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei junto ao órgão fiscalizador.

**Art. 10º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 09 de julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**FD2F1ED4

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 283/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019**

ALTERA A LEI Nº 096/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 334/2019, em 05 de julho de 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica redefinido o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão consultivo e deliberativo, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, com a finalidade de auxiliar na implementação das políticas públicas de Gênero no Município, visando à igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, em todas as esferas da administração municipal, de modo a assegurar a população feminina o pleno exercício da cidadania.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDSET.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 3º-** O COMDIM será o órgão competente para:

I – Receber, analisar e encaminhar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-os aos órgãos competentes para as providências cabíveis, acompanhando todas as medidas adotadas e recebendo contra referência dos casos encaminhados para atendimento;
II – Manter canais de diálogo permanente com movimentos sociais de mulheres, em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem, no entanto, interferir no seu funcionamento, seu conteúdo e sua orientação própria;
III – Promover intercâmbios e firmar convênios e outras formas de parceria com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou particulares com o objetivo de atingir as finalidades deste Conselho. Sendo vedado pactuar convênios com o Município ao qual está vinculado, na condição de proponente;
IV – Sugerir a adoção de providências legislativas, no sentido de coibir práticas discriminatórias contra as mulheres;
V – Sugerir a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais que modifiquem ou derroguem leis que tragam em seu bojo conteúdos discriminatórios;

VI – Fiscalizar e exigir o cumprimento dos direitos assegurados à mulher na legislação vigente;
VII – Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre as condições das mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas de inserção na cultura para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural produzido pelo público feminino;
VIII – Prestar assessoria ao Poder Executivo, no sentido de emitir pareceres e promover o acompanhamento da elaboração e execução de programas e projetos de governo no âmbito do Município de Jardim, como também opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
IX – Desenvolver ações integradas e articuladas, em conjunto com as Secretarias Municipais ou quaisquer órgãos da iniciativa privada no sentido de implementar políticas públicas que sejam comprometidas em superar os preconceitos e a desigualdade de Gênero;
X – Atuar no controle social das políticas públicas em prol dos munícipes;
XI – Organizar e convocar junto com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho as Conferências Municipais;
XII – Criar Comissões e Grupos Temáticos, quando se fizer necessário, para estudos e análise de questões atinentes às mulheres;
XIII – Promover e divulgar os instrumentos internacionais dos o Brasil for signatário e tiver por objeto os direitos humanos das mulheres;
XIV – Promover Seminários e Encontros Municipais sobre os temas importantes para as mulheres do Município;

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

**SEÇÃO I**
**Da Estrutura**

**Art. 4º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jardim é órgão paritário e terá seu funcionamento definido por Regimento Interno.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, terá a seguinte estrutura:

I – Colegiado;
II – Mesa Diretora:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretária.
III – Comissões Temáticas;
IV – Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário é órgão máximo do COMDIM e é soberano em suas decisões.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - O COMDIM poderá instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo inclusive, convidar para participar destas Comissões ou destes Grupos, representantes de órgãos ou entidades públicos e privados e de outros poderes.

§ 4º - A Secretaria Executiva é um órgão que tem por finalidade gerenciar e monitorar o apoio administrativo e técnico para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo COMDIM.

**Art. 6º** - O Conselho será formado por 10 (Dez) membros, da seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho;
b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (uma) representante da Polícia Militar;
e) 01 (uma) representante da Câmara Municipal;
II – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, tais como:
a) 01 (uma) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;
b) 01 (uma) representante de Seguimentos Religiosos;
c) 02 (duas) representantes de Associações Comunitárias;
d) 01 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
§ 3º - As conselheiras titulares e suplentes representantes de organizações não governamentais serão escolhidas em Fórum específico para essa finalidade.

I - O Fórum supramencionado deverá ser convocado por edital divulgado de forma ampla nos diversos equipamentos públicos do Município, no mínimo 01 (um) mês antes do término do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade;
II - O procedimento de escolha será acompanhado pela Secretaria Executiva dos Conselhos e por um representante da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, se for o caso.
III - Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam amplamente na promoção e proteção dos direitos da mulher; em qualquer das áreas de política públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos um (01) ano de funcionamento regular, na forma de seus atos constituintes.
IV - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM designará uma Comissão para organizar e realizar o procedimento de escolha dessas conselheiras.

§ 4º - O mandato dos membros do COMDIM será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;

§ 5 º- A conselheira que não comparecer sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas será dispensada do Conselho, devendo a Presidente do Conselho providenciar sua imediata substituição.

§ 6º - A função de conselheira será considerada serviço público relevante, porém não será remunerado.

**SEÇÃO II**
**Do Funcionamento**

**Art. 7º** - O Conselho dos Direitos da Mulher de Jardim será presidido por uma de suas Conselheiras, escolhida por meio de votação secreta, realizada pelo Colegiado em sessão extraordinária designada para este fim.

**Art. 8º** - O Conselho dos Direitos da Mulher de Jardim contará também com uma vice-presidente e uma secretaria, eleitas dentre as conselheiras, as quais serão convocadas sucessivamente a exercer a presidência do Conselho nas faltas e impedimentos da Presidenta.

§ 1º - O mandato da presidente, da vice-presidente e secretária será de 01 (um) anos, sendo permitida uma única recondução.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** - O Regimento Interno do COMDIM complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado, devendo ser homologado por Resolução.
**Art. 10** - O Município, a requerimento do COMDIM, poderá designar servidores para assessorar e apoiar todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho nas áreas de comunicação, educação, saúde, saneamento, segurança pública, contabilidade, assistência social e assessoria jurídica.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Nº 096/2013 de 02 de abril de 2013.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 09 de Julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**8F114FF5

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 284/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019**

ALTERA A LEI Nº 094/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF DE JARDIM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 335/2019, em 05 de julho de 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica redefinido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jardim - COMUDPD, órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos do Poder Público a as Entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

**CAPÍTULOII**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**
**DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 4º** - A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.

**Art. 5º** - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência, segundo o art. 2º da Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 20315, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo e fiscalizador relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - exercer o poder fiscalizatório das atividades nas áreas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Jardim financiadas com recursos públicos, inclusive à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência.

XI - promover a política de atendimento das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nos artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal;

XII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento ao deficiente;

XIII - receber e julgar a procedência de denúncias, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos deficientes, dando-lhes o encaminhamento devido;

XIV - deliberar sobre a destinação de recursos públicos e aprovação de projetos de adaptação de espaços e transportes públicos.

**CAPÍTULOIII**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**
**DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 7º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

a) 04 (quatro) representante da sociedade civil que possua algum tipo de deficiência;

b) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

§ 1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º A eleição das entidades representantes de cada segmento da sociedade civil, titulares e suplentes, dar-se-á em Fórum próprio.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre os conselheiros titulares na primeira reunião da gestão, sendo em uma gestão o presidente governamental e o vice não governamental, em alternância por mandato.

§ 4º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é um órgão que tem por finalidade gerenciar e monitorar o apoio administrativo e técnico para a efetivação das atribuições de controle social, exercidas pelo COMDEF.

**Art. 8º -** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 9º -** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 7º, § 2º, homologará a eleição.

**Art. 10 -** As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

**Art. 11 -** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal para homologação via Portaria.

**Art. 12** - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho:

III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

**Parágrafo único**. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

**Art. 13 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada dois anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla divulgação.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 7º.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULOIV**
**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 14 -**Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDEF, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

**Art. 15** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - legados;

V - receitas de aplicações financeiras;

VI - receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**Art. 16 -** Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único**. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - da previa e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 17 -** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST, sob a orientação controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único.** A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 18 -** O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

**Art. 19 -** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

**Art. 20 -** O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único.** As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência a que se refere o caput do artigo que forem desenvolvidos por Entidades não Governamentais, deverá respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os quais dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**CAPÍTULOV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21 -** O regulamento desta lei será objeto de Resolução do COMDEF e Decreto do Prefeito Municipal, respectivamente, publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, e abrangerá:

I - o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;

II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes.

**Art. 22-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Nº 094/2013 de 02 de abril de 2013.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 09 de Julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**606E030A

---

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 285/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO GERAL DAS LEIS MUNICIPAIS 065/2010 E 058/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 336/2019, em 05 de julho de 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas, em sua integralidade, as Leis Municipais 065/2010 e 058/2010 em razão dos assuntos ali determinados estarem derrogados pela realidade fática do Município, ambas desnecessárias, e que ferem os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares nas dotações específicas para atender as despesas resultantes desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 09 de Julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**88F1AA76

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0907001/19-GP DE 09 DE JULHO DE 2019**

*Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica, na forma que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO,** a concessão de estabilidade gestacional à servidora Lenyze Conrado Ferreira dos Santos;

**CONSIDERANDO,** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora acima nominada;

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal Nº 078/2012 de 15 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO,** que o atestado do servidor, em virtude da estabilidade gestacional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos; sendo assim ficam suspensos os efeitos da sua portaria pelo prazo de 01 de agosto de 2019 á 01 de fevereiro de 2020.

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade prevista na Lei Municipal Nº 078/2012 para servidora **LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2003029121545 SSP/CE, inscrita no CPF nº 600.419.263-58, matrícula 14746, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 01/08/2019 a 01/02/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 09 de julho do ano de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal de Jardim/CE

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**E2BE63C5

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0907002/19-GP DE 09 DE JULHO DE 2019**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** a Sra. **FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2005099057664 SSP/CE, inscrita no CPF nº 035.828.973-46, **Secretária Adjunta de Finanças,** código **CDA-11,** *e* **REVOGAR** *portaria que designa servidora* para a função de **Tesoureira.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**910FC68A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1007001/19-GP DE 10 DE JULHO DE 2019**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidora, para responder pela função de Tesoureira Municipal, e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidora para responder pele cargo de Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **AMANDA THAYS GALDINO LIMA,** portador do RG nº 2003099077723 SSP/CE, inscrito no CPF nº 053.875.883-07, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, designada para a função de **Tesoureira** sem ônus a erária e sem prejuízo de suas funções originais.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 10 de julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**8FF86BD0

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1007002/19-GP DE 10 DE JULHO DE 2019**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** a Sra. **FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2005099057664 SSP/CE, inscrita no CPF nº 035.828.973-46, para o cargo comissionado de **Secretario Municipal de Finanças**, código **CDA-12.** Ficará responsável a titulo de ordenador de despesas vinculado ao Fundo Municipal de Finanças do Município de Jardim, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP de 02 de Janeiro de 2019. Esta portaria tem validade por tempo determinado considerando a portaria Nº 0907001/19-GP, Pelo período de 01/08/2019 a 01/02/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 10 de julho de 2019.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**0E01D63D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.555/2019.**

**Lei nº 1.555/2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para atender a finalidade abaixo especificada:

11 - SECRETARIA DE SAUDE
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1102-101220001.2.029 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
1102.103010171.2.049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 55.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE SAUDE
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1102-103010171.1.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 110.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 3 de julho de 2019.

***JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**5C19C487

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071902SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071902SESA -**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE-Dotação Orçamentária de nº** 0901.10.302.0012.2.030 -**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00-**Recursos:** Transferência SUS/Bloco de Custeio.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 360.780,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos e oitenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DAVID SAMPAIO CARTAXO

MOMBAÇA - CE, em 10 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**03417AE1

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO -DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-**A Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE**,vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

**Mombaça-CE, em 10 de julho de 2019.**

***ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**952AC47A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09071901SESA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09071901SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019SESA – PE – SECRETARIA DE SAÚDE**.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 61.037,70 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

**MOMBAÇA - CE, 09 de julho de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**675AED2D

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071901EDUC.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00302.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 78.340,00 (setenta e oito mil e trezentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

**MOMBAÇA - CE, 10 de julho de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**91432DFE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071901SESA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10071901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de

ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.00122.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

**MOMBAÇA - CE, 10 de julho de 2019.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**FE70B614

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190451-SEDUC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190451-SEDUC**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** TOP COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE À RUA MOREIRA GOMES, Nº 304, VILA UNIÃO, CEP: 60.410-720, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.028.189/0001-07**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 002/2019 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0K (ZERO QUILÔMETRO) PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE II**: R$ 92.000,00(NOVENTA E DOISMIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.018** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ HAROLDO DA SILVEIRA.

MORADA NOVA-CE, 10 DE JULHO DE 2019.

***JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**B6316798

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180445 - SESA, ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2018 - SESA,**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, **CONTRATADA:** LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** prorrogação do prazo do Prazo de Execução das Obras e Serviços de Engenharia por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **26 de março de 2019**, extinguindo-se em **23 de junho de 2019**.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Luciana de Almeida Lima.**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Zairton Girão Maia Júnior /*Aline Brito Nobre* - ***Presidente da CPL/PMMN.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**81942B6E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180445 - SESA,ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-001/2018 - SESA,**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, **CONTRATADA:** LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** prorrogação do Prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **03 de junho de 2019**, extinguindo-se em **31 de agosto de 2019**.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Luciana de Almeida Lima .**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Zairton Girão Maia Júnior /*Aline Brito Nobre* -***Presidente da CPL/PMMN***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**AAB170F0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180445 - SESA, ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2018 - SESA,**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA,**CONTRATADA:** LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** prorrogação do prazo do Prazo de Execução das Obras e Serviços de Engenharia por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **24 de junho de 2019,** extinguindo-se em **21 de setembro de 2019. DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Luciana de Almeida Lima. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Zairton Girão Maia Júnior /*Aline Brito Nobre* -***Presidente da CPL/PMMN.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**1C97EF05

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190454-SEDUC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190454-SEDUC**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** GRUPO EDUCACIONAL SVP LTDA, COM SEDE À SENADOR VIRGILIO TAVORA, Nº 1901, COMPLEMENTO 701, ALDEOTA, FORTALEZA, CEP: 60.170-079, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.19.738.767/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2019 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO**: R$ 1.886.036,56(HUM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019. **DA VIGENCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ROGER NEWMAN SILVA RIBEIRO.

MORADA NOVA-CE, 08 DE JULHO DE 2019.

***JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial da PMMN

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**BF733103

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº CP 001/2015 PMNO**

Interessado: **Construtora Cruz e Tenório LTDA-ME**
Vistos e examinados os autos, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de **Construtora Cruz e Tenório LTDA-ME** , segue o a seguir exposto:

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo com vistas a apurar irregularidades constantes no processo de licitação nº **CP 001/2015 PMNO.** Nos autos consta relatório analítico do processo em comento onde descreve diversas irregularidades INSANÁVEIS.
Com o objetivo de assegurar ao acusado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, a comissão de apuração houve por bem notificá-lo, concedendo-lhe o prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Foi assegurado ao acusado o contraditório e ampla defesa, o qual, no prazo assinado, NÃO apresentou suas razões de defesa escritas.

02. Verificou-se o seguinte:
*"O município de Nova Olinda, passou por três mudanças de gestão nos últimos meses devido à processo legislativo junto à Câmara Municipal.*
*Nesta toada, a administração atual decidiu analisar alguns contratos e, da mesma forma, entrar em contato com cada representante legal das empresas prestadoras de serviços a fim de verificar, em primeira mão se as mesmas existem e se os serviços estavam sendo prestado.*

*Referente à empresa* **Construtora Cruz e Tenório LTDA-ME,** *verificou-se que nenhum representante legal da mesma manteve-se no município, ferindo o próprio contrato. Mesmo assim, tentou-se, incessantemente contanto com alguém que a presentasse, porém sem sucesso.*
*Com o objetivo de assegurar ao acusado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, a CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO houve por bem notificá-lo, por meio do EMAIL no dia 12 de JUNHO DE 2019, concedendo-lhe o prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa."*
03. Desta feita, verificou-se claramente que o processo infligiu os seguintes dispositivos legais:
Ø Descumprimento e cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, incisos I e II)

A execução da obra não corresponde ao MEMORIAL DESCRITIVO como determina o Item 3.0 proposto no processo licitatório, estando, portanto com diversas falhas na execução dos Serviços de Coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares no Município de Nova Olinda.

**II- FUNDAMENTAÇÃO**
04. Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no relatório da Comissão que segue anexo:

"IV. PARTE CONCLUSIVA

Da análise de todas as peças que compõem o presente Processo Administrativo, chega-se à conclusão
de que a irregularidade em apuração deu-se da seguinte forma:

Tipificação:
Descumprimento e cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, incisos I e II)

A Lei de Licitações menciona, em seu art. 69, a obrigatoriedade de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, parcial ou totalmente, o objeto contratual eivado de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; (art. 78, inciso XII)

Da leitura do inciso XII, depreende-se que o interesse público na continuidade da prestação dos serviços, considerados essenciais, deve ser superior a qualquer interesse das partes.

Os diversos elementos, dentre eles, principalmente, a ausência de representante legal da empresa denota claro e evidente o ferimentos dos princípios da administração pública.

Em face do exposto e do que mais dos Autos consta, verifica-se que o fato objeto do presente Processo
Administrativo, conforme resulta das razões de defesa escritas do acusado, caracterizam irregularidade administrativa, por infração insanável das cláusulas.

Em consequência, sou de parecer que:
seja aplicada a rescisão contratual unilateral, prevista no respectivo Edital convocatório;

seja o acusado suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; e

sejam tomadas as devidas providências administrativas, visando à cobrança, judicial se preciso for, dos débitos existentes até a data da efetiva desconstituição do acordado, com a consequente restituição das dependências ocupadas pelo acusado; tudo de acordo com o que prescrevem os art. 77, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seja encaminhado, via canal de comando, o presente Processo Administrativo, às Secretarias Contratantes, a fim de que seja aplicada a sanção prevista no inciso. IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Ademais, na tentativa de promover uma rescisão amigável, o representante da empresa contratada recusou-se a assinar a referida rescisão.

**III – Dispositivo**

05. Por todo o exposto, **DECIDO** com base em Art. 78 da Lei 8.666;93:
*aplicar a rescisão contratual unilateral, prevista no respectivo Edital convocatório com fundamento no Art. 78 da Lei de licitações - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*
06. Desta feita, intime-se da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nova Olinda, 03 de Julho de 2019.

***JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE***
Ordenador Da Secretaria De Finanças
Fundo Geral

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**97C882FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 633 /2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a portaria 444/2019, de 03 de julho de 2019, que Designou FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL SAMPAIO, portador do CPF Nº 774.304.253-72, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), junto à SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2019.

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**5232BA62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 634 /2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL SAMPAIO,** portador do CPF Nº 774.304.253-72, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto à **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2019.

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**A6F94937

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 635/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CICERO FONTE DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 873.614.263-87, para exercer o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**61230B1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 1.140,00 (Um mil e cento e quarenta reais) para recebimento de **UMA CAMINHONETE L200 TRITON**, através de uma doação do Ministério da Saúde por conta do índice de Arboviroses, que será realizado no período de 11 e 12 de julho de 2019, Rua do Rosário, 283 – 7º Andar - Centro, Fortaleza, CE-CEP: 60.120-020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE JULHO DE 2019.**

***JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE***
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**194E1A2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF: 146.949.098-60, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo um total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) para recebimento de **UMA CAMINHONETE L200 TRITON**, através de uma doação do Ministério da Saúde por conta do índice de Arboviroses, que será realizado no período de 11 e 12 de julho de 2019, Rua do Rosário, 283 – 7º Andar - Centro, Fortaleza, CE-CEP: 60.120-020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE JULHO DE 2019.**

***JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE***
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**BEF79D4F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO RESULTADO DAS PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Secretaria de Educação torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/19, realizada no dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, tendo como Vencedora a Empresa: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**, com valor Global de R$ 1.005.549,83 (um milhão, cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), o Presidente da CPL abrirá prazo para a interporcisão recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas 11/07/2019.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**33872714

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29 de julho de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/19**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARTUR PEREIRA SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847644/2017/MTUR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ESTE MUNICÍPIO**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Russas/CE, 11.07.2019.

***PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**5832F43B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 017/2019/PMNR DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **16 e 17 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Sobral - CE,** onde irá **participar de Encontro dos Municípios da Macrorregião de Sobral, para acompanhamento dos 44 indicadores de saúde,correspondente a pactuação com o Estado e União.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.
**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Julho de 2019.**

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**26D032D8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 018/2019/PMNR DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague a **Sra. INES SANTOS DO COUTO – Assistente Social** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **16 a 17 de Julho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **participar de Encontro dos Municípios da Macrorregião de Sobral, para acompanhamento dos 44 indicadores de saúde,correspondente a pactuação com o Estado e União.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015.2.041 – 3.3.90.14.00.
.
**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Julho de 2019.**

***QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**51B16500

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 046/2019/PMNR DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **10 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar alta de abrigado da Casa Lar que se encontra em internação compulsoria e realizar translado do mesmo para este município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.049 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Julho de 2019.**

***ÉRICA HOLANDA PEDROSA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**64287286

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 047/2019/PMNR DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **10 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar alta de abrigado da Casa Lar que se encontra em internação compulsoria e realizar translado do mesmo para este município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.052 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Julho de 2019.**

***ÉRICA HOLANDA PEDROSA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3F963F1F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.10.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.10.01**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMOS NºS. 2309501712191235267 E 2309501712261159276, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO,DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 10 DE JULHO DE 2019.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**CEFDCBCD

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.10.02**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE JULHO DE 2019, ÀS 14:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.10.02**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11782.445000/1180-02**, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO,DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 10 DE JULHO DE 2019.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**69D08546

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P N° 2019.05.06.01**

A SECRETÁRIA/ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE ORÓS/Ce, Sra. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONVENIO Nº 00791/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, vem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2019.05.06.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: **FREITAS DE LIMA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 23.485.486/0001-09**, foi vencedora com valor global de **R$ 488.010,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dez reais e setenta centavos)**. Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós/CE, 10 DE JULHO DE 2019.

***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenadora/ Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**21EF6DAD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paramoti através da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, comunica a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019051303-TP,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAMOTI**. Conforme art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. **RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR -** Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

PARAMOTI - CE, 10 de julho de 2019.

***RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR***
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**52C9BD33

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paramoti através da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, comunica a **REVOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019040301-FINANÇAS,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E REAVER DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS.** Conforme art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. **RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR -** Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

PARAMOTI - CE, 10 de julho de 2019.

***RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR***
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Francisco Jaquison Gomes
**Código Identificador:**B16BA173

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 166/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR,** a vacância, do cargo de **Professora** em face de concessão da aposentadoria a servidora **Maria Bernardo Vital Euzébio,** portadora de C.I RG Nº 2006029064660, expedido pela SSP-PE inscrito no CPF nº 234.220.093-53, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

**Art. 2º.** O departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de junho de 2019.

***FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jandson Furtado Nogueira
**Código Identificador:**B0B2918F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006/2019**

Eu Excelentíssima Sr.(a),Maria Vera da Silva Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor, Bruno Vieira de Oliveira lotado na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de motorista, matrícula nº 121490-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação relativas a visita a cidade de fortaleza Ceará no dia 10 de julho de 2019 para Fortaleza
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE,11 de maio de 2019

***MARIA VERA LÚCIA SILVA***
Secretaria do Meio Ambiente

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**52A2CC46

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 032/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AO FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA AS DIVERSAS COMPETIÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 24/07/2019 as 09h, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.quiterianopolis.ce.gov.br. Maiores Informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro - Quiterianópolis - CE e no telefone (88) 3657-1064. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima.

Quiterianópolis - CE, 10 de julho de 2019.

***TIAGO SOUZA DE MOURA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**73AF52A1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº** 021/2019.01 e 021/2019.02. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**, **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** N. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 18.635.562/0001-77. LOTE 01: R$ 487.671,23. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, **CNPJ:** 12.943.737/0001-27. LOTE 02: R$ 398.146,67. **VALOR GLOBAL:** R$ 885.817,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 09/07/2019. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIOS**: Nilvan Rodrigues de Lima, CPF: 014.930.853-82 e Paulo Silvio Rodrigues de Almeida, CPF: 540.015.103-59. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 10 de julho de 2019

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**0B53B617

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### PORTARIA Nº 050701 DE 05 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1o** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 453/2017, de 07 de julho de 2017, a Vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMS, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZNETOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de Julho do Corrente ano, junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA, no setor de Coordenadoria de Desenvolvimento às Cadeias Produtivos da Pecuária - CODEP, para tratar de assuntos relacionados as ações e projetos na área da pecuária para o município de Quixadá, devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 05 de Julho de 2019.

***APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**AE9EC30E

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DL**, a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.**

Favorecida: SILVANA IRES DA SILVA, CPF N° 648.895.133-53; Valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Sr. Aparecido Hildenio Alves Dutra.

Quixadá/CE, 02 de Julho de 2019.

***MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA***
Presidente da Comissão Central de Licitação

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**A70AAAC3

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### PORTARIA 100701/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1o** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a Vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMS, (01) uma diária no valor de R$ 300,00(TREZNETOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de Julho do Corrente ano, para na qualidade de representante da Câmara junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, participar de reunião do Fórum Cearense de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizada no Auditório do Hotel Dom Claudio localizado na Rua Fausto Aguiar, 700 – Messejana – Fortaleza—Ce., devendo a despesas ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, 10 de Julho de 2019.

***APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**17F5367D

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
### PORTARIA Nº 030702 DE 03 DE JULHO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007, ETC.

RESOLVE:

**Art. 1o** – Conceder, nos termo do Art. 83 da Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, Férias Regulamentares de 30(trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício 2018/2019 para gozo no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2019.

ALBERTO GILSON DE SOUSA
FRANCISCO DE SOUSA HOLANDA
FRANCISCA AMELIA CAMURÇA,
LÚCIA HELENA DE LIMA CAVALCANTE

MARIA JOSÉ DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ALVES
MARIA AURELUCIA DA ROCHA
RAIMUNDA FELIPE DA SILVA FRANÇA
SELMA MARIA DE HOLANDA JUCÁ

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Quixadá, 03 de Julho de 2019.

***APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**178E807D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 08.07.001/2019**

**PORTARIA Nº 08.07.001/2019**

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 26.11.024/2018 e art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - De acordo com o que consta no Processo nº 04/2019, aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FRANCISCO GLEDSON DOS SANTOS NOGUEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 0332771, com base no artigo 135, inciso I, amparada pela Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007, por não observar as normas legais e regulamentares, infringindo o artigo 124, inciso III e IX do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixadá.
**Art. 2º** - Notifique-se a parte processada, para querendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
**Art. 3º** - Em pós registre-se no arquivo funcional da servidora a presente pena de advertência.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Julho de 2019.**

***FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**3533ED85

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/017DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO Á DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS,** inscrita no **CNPJ: 30.607.801/0001-80,** com valor de **R$ 636.571,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais), PROVIX COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 17.328.748/0001-10** com valor total de **R$ 1.542.483,03 (Um milhão quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais três centavos), 03. R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no **CNPJ: 09.390.038/0001-92, com o valor de R$ 39.699,90 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Para as seguintes secretarias **Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

***LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 09 de Julho de 2019.

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**0C9E4056

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**OFICIO N° 118/SEFIN**

*Quixadá-CE, 05 de Julho de 2019.*

Senhor Gerente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste solicitar de V.Sa. abertura de uma conta corrente com CNPJ Nº 34.061.269/0001-08 a denominação Fundo Municipal do Meio Ambiente e a mesma será movimentada pela Sra Josênia de França Costa CPF 724.241.503-97 – Secretária de Planejamento e Finanças pela Sra. Maria Fátima de Queiroz CPF 258.410.253-68- Coordenadora Administrativa, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar , Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

***JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES***
Prefeito Municipal de Quixadá

Sua Senhoria o Senhor
***RÔMULO PAIVA FARIAS***
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**7B85647A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALNo PP2019/022SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto a **Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Eudásio Barroso de responsabilidade da Secretaria de**

**Saúde do Município de Quixadá-Ce**, com data de abertura marcada para o dia 23 de julho de 2019 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

***JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO***
Pregoeiro Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 09 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Giselly Gomes Machado
**Código Identificador:**59ADBAFD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 771/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ALTERA A LEI DE Nº 662/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°**. A presente Lei altera o previsto no art. 1º da Lei de nº 662/2016, de 07 de março de 2016, que autoriza o repasse de recurso na forma de incentivo financeiro a ser concedido ao Agente Comunitário de Saúde, que tem sua área de atuação no Município de Quixeré-CE, mediante convênio, para Associação das agentes comunitárias de saúde, devidamente constituída, que se dará com as seguintes alterações:

**§ 1º -** R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para cada uma das agentes comunitárias do município de Quixeré-CE;

**§ 2º -** Mais o mesmo valor de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para as agentes comunitárias de saúde do Governo do Estado do Ceará que estão cedidas ao Município de Quixeré-CE.

**Art. 2º.** O convênio a ser celebrado pelo Município de Quixeré-CE, através da Secretária Municipal de Saúde e a Associação das Agentes Comunitárias de Saúde será por prazo determinado e sempre dentro do mesmo Exercício Financeiro.

**Parágrafo Único** - O convênio poderá ser renovado quando houver interesse da Administração Pública, bem como ser rescindindo a qualquer tempo, quando não houver mais o percebimento dos recursos pelo Governo Federal, bem como houver alteração na nomenclatura.

**Art. 3º.** Tem por objeto principal a presente Lei, a concessão aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro em reconhecimento desenvolvimento de seu trabalho com responsabilidade competência e compromisso, a partir da compreensão dos fatores essenciais envolvidos na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

**Art. 4º.** A forma de repasse descrita no art. 1º em seus parágrafos § 1º e 2º será retroativa a junho de 2019.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, através do componente do Piso da Atenção Básica variável de Ação/Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde; Fortalecimento de políticas afetas à atuação da estratégia de agentes comunitários de saúde - 5% (cinco por cento); de assistência financeira complementar - 95% (noventa e cinco por cento), bem como de complementação, através de recursos próprios do Município de Quixeré-CE, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 662/2016, de 07 de março de 2016.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**D1DEDE18

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.07.2019

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02,03,04,10,11,12,15,16,17 e 23/07/2019, com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2019.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**FB77E838

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 022.10.06/2019

Nomeia os componentes do Conselho do FUNDEB, do Município de Quixeré-CE, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 488/2007 de 31 de outubro de 2007.

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal do FUNDEB assim especificados:
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
DJALMA FELIPE DE SOUSA – TITULAR
JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA – SUPLENTE
RENATA HONORATO SANTIAGO SILVA – TITULAR
FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**
MARCIANA DE LIMA SOUSA – TITULAR – PRESIDENTE
MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**
MARIA JOSECILDA DE LIMA – TITULAR – SECRETÁRIA
ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**
FATIMA ARIOZANA ALVES – TITULAR – VICE-PRESIDENTE
MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**
JAYNE RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA – TITULAR
MARIA LEIDIMAR LOPES SOUSA MAZZARO – SUPLENTE
RAQUEL DE LIMA SANTIAGO – TITULAR
ZUILA MARIA DE SOUSA – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
ANA JULIA DE LIMA – TITULAR
KAIANE MAIA FERREIRA - SUPLENTE
LETICIA VENUS MELO DE SOUSA – TITULAR
PEDRO LEVI RODRIGUES – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
JOSÉ ADRIANO COSTA CHAVES – TITULAR
LUANA BRUNA DE LIMA – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CLAUDIA MARIA DA CUNHA – TITULAR
JOSÉ DE FATIMA LIMA CHAVES – SUPLENTE
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, aos 10 de JUNHO de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**367D22AA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 001.10.07/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) SUYANNE REGIS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para ter exercício no Centro de Referência da Assistência Social-Lagoinha, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

***JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**9835D5EF

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Secretário, João Urânio Nogueira Ferreira, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 619/2013 e pelo Decreto 1024/2017, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **PEDRO HENRIQUE ROGERIO DE LIMA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF de nº 017.184.893-40 e CRM-PB de nº 12.424, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Médico **PEDRO HENRIQUE ROGERIO DE LIMA** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei e Decreto acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 2º, "bolsa auxílio moradia" terá o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a "bolsa auxílio alimentação" previsto no art. 1º, § 3º será no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. Os Valores das duas bolsas a serem concedidas totalizam o importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **PEDRO HENRIQUE ROGERIO DE LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos que criarão e regularam as determinações para o Programa Mais Médico no Brasil.

DA PREFEITURA

Realizar o pagamento atinente a "bolsa auxílio moradia" e a "bolsa auxílio alimentação" no valor mensal que totalizando as duas bolsas é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto ao Médico **PEDRO HENRIQUE ROGERIO DE LIMA** estiver vinculado ao Programa Mais Médico e atuando no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Pelo término do Programa Mais Médico ao qual o Município de Quixeré aderiu;

4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré, 27 de Junho de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

_____
Testemunha 1: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

_____
Testemunha 2: José de Arimateia de Lima

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**87500B57

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Secretário, João Urânio Nogueira Ferreira, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 619/2013 e pelo Decreto 1024/2017, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **ENDARA OHANA LINHARES DE MEDEIROS**, brasileira, médica, inscrita no CPF de nº 044.481.023-43 e CRM-PB de nº 12.339, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Médico **ENDARA OHANA LINHARES DE MEDEIROS** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei e Decreto acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 2º, "bolsa auxílio moradia" terá o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a "bolsa auxílio alimentação" previsto no art. 1º, § 3º será no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. Os Valores das duas bolsas a serem concedidas totalizam o importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **ENDARA OHANA LINHARES DE MEDEIROS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos que criarão e regularam as determinações para o Programa Mais Médico no Brasil.

DA PREFEITURA

Realizar o pagamento atinente a "bolsa auxílio moradia" e a "bolsa auxílio alimentação" no valor mensal que totalizando as duas bolsas é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto ao Médico **ENDARA OHANA LINHARES DE MEDEIROS** estiver vinculado ao Programa Mais Médico e atuando no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Pelo término do Programa Mais Médico ao qual o Município de Quixeré aderiu;

4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré, 27 de Junho de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

Testemunha 1: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

Testemunha 2: José de Arimateia de Lima

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**F06320C5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Secretário, João Urânio Nogueira Ferreira, devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 619/2013 e pelo Decreto 1024/2017, doravante denominado Município de Quixeré-CE, e **ANA FLAVIA VIANA FURTADO**, brasileira, médica, inscrita no CPF de nº 056.978.543-07 e CRM-CE de nº 20.511, resolvem homologar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Médico **ANA FLAVIA VIANA FURTADO** recurso pecuniário de forma mensal atinente auxílio moradia e auxílio alimentação previsto na Lei e Decreto acima mencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Recurso pecuniário será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto na Lei Municipal nº 619/2013, de 11 de dezembro de 2013 em seu art. 1º, § 2º, "bolsa auxílio moradia" terá o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e a "bolsa auxílio alimentação" previsto no art. 1º, § 3º será no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), onde as despesas decorrentes da execução do presente Termo correrá por conta de dotação orçamentária própria, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, suplementadas se necessário.

2. O Valor das duas bolsas a serem concedidas totalizam o importe de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e deverão ser depositadas/transferidas até o dia 30 de cada mês na Conta Bancária de titularidade de **ANA FLAVIA VIANA FURTADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MÉDICO

Desempenhar todas as funções e atividades reportadas na Lei e demais instituídos que criarão e regularam as determinações para o Programa Mais Médico no Brasil.

DA PREFEITURA

Realizar o pagamento atinente a "bolsa auxílio moradia" e a "bolsa auxílio alimentação" no valor mensal que totalizando as duas bolsas é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na conta bancária do beneficiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência enquanto ao Médico **ANA FLAVIA VIANA FURTADO** estiver vinculado ao Programa Mais Médico e atuando no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Pelo término do Programa Mais Médico ao qual o Município de Quixeré aderiu;

4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré, 27 de Junho de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

Testemunha 1: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

Testemunha 2: José de Arimateia de Lima

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B4875C8C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVÊNIO Nº 08/2019**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE QUIXERÉ PARA A CONCESSÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INCENTIVO FINANCEIRO**.

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede na Avenida Padre Zacarias, Nº 332, Bairro Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Prefeito, Francisco Raimundo Santiago Bessa, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, art. 64, VI e Lei Municipal de nº 771/2019 de 24 de junho de 2019, doravante denominada PREFEITURA, e a Associação dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde do Município de Quixeré-CE, inscrita no CNPJ 00.212.474/0001-05, neste ato apresentada pela sua presidente Sra. Antônia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG de nº 3498198-2000 SSPDS-CE, inscrita no CPF de nº 978.937.223-04, residente e domiciliada no Distrito de Água Fria, s/n, Zona Rural, Quixeré-CE, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Agente Comunitário de Saúde incentivo financeiro em reconhecimento desenvolvimento de seu trabalho com responsabilidade competência e compromisso, a partir da compreensão dos fatores essenciais envolvidos na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Incentivo Financeiro será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto nos Arts. 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal de nº 771/2019 de 24 de junho de 2019, onde autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com associação das agentes comunitárias de saúde e dá outras providências, verba esta advinda dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, a título de incentivo ao PACS para ser dividido entre todas as Agentes Comunitárias de Saúde que tem como área de atuação o município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DA ASSOCIAÇÃO

a) Repassar ao Agente Comunitário de Saúde os valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

b) Incentivar os Agentes Comunitários de Saúde para a realização das ações previstas abaixo, decorrentes do recebimento do incentivo previstos na Cláusula Segunda:

1. Adquirir equipamento de prevenção e segurança (protetor solar e chapéu ou boné ou guarda sol) segundo forma definida;

2. Garantir a efetiva participação dos Agentes Comunitários de Saúde em reuniões e cursos oferecidos pelas partes;

2.1. Na ausência sem justificativa legal do associado as reuniões e cursos em que deva participar o associado haverá a penalização do mesmo com a suspensão do incentivo;

2.2. Também não perceberá o referido incentivo o associado em que estiver em recebendo auxílio doença;

3. Trabalho da Carga Horária completa de 40 horas semanais;

4. Uso do fardamento em horário de trabalho;

5. Atualização mensal do cadastro das famílias no CadSus e e-SUS;

6. Cadastrar e informar todas as campanhas e/ou movimentos de mobilização da Saúde e seus parceiros;

7. Prestar contas a Secretaria Municipal de Saúde dos valores recebidos desta e repassado ao Agente Comunitário de Saúde a cada 03 (três) meses;

8. Entregar semanalmente para a digitação a produção do E-SUS de visita domiciliar, atividade coletiva, cadastro domiciliar, cadastro individual e marcadores de consumo alimentar;

9. Garantir a realização de todas as atividades de combate ao aedes aegypti que constem na atual legislação Federal e Municipal.

DA PREFEITURA

a) Disponibilizar, a ASSOCIAÇÃO, recursos financeiros para que a mesma possa assumir as despesas com o pagamento do incentivo financeiro previsto na cláusula segunda.

b) Receber da ASSOCIAÇÃO a prestação de contas dos recursos financeiros disponibilizados para o pagamento do incentivo financeiro;

c) Garantir material necessário para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:

1. Assegurar Kit vestimenta completa (calça e/ou camisa, bolsa e tênis) segundo a forma definida;

2. Material de expediente duas vezes ao ano, tais como: Canetas, lápis, borracha, pastas e corretivos);

3. Bicicleta e balanças conforme as necessidades.
4. Tablets para instalação do aplicativo do E-SUS AB.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura, com início a data de 01º de julho de 2019 e ficará em vigor até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Por descumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre a Secretaria de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde através da Associação;

4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Conselho Municipal de Saúde de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ante a concretização do atual Convênio que ora se pactua entre as partes, fica rescindido o anterior realizado, qual seja, o Convênio de nº 03/2019, de 02 de janeiro de 2019.
E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 01º de julho de 2019.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde

***ANTÔNIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré

_____
Testemunha 1:

_____
Testemunha 2:

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**7B0F1474

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 93/2019**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

**RESOLVE**:

**Art.1º** Nomear **RIRLA BEZERRA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF n° 604.606.093-19 para o cargo de provimento em comissão de Supervisora do Mais Infância no SUAS- Criança Feliz, lotada na Secretaria da Assistência Social, Juventude e Trabalho.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,05 de julho de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**32414AFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 97/2019**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assim composto:

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE**
**Titular**: Maria Alzenir Alencar Neta
**Suplente**: Francisca Naiane Silva Braga

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**Titular**: Maria Sandra Bastos Bezerra Siqueira
**Suplente**: Karla Kellen Gonçalves Martins

**SECRETARIA DA AGRICULTURA**
**Titular**: Antonio Rafael de Lima
**Suplente**: Elmo Fernandes de Oliveira Neto

**SECRETARIA DA CULTURA**
**Titular**: Antonio Ozana de Oliveira
**Suplente**: Waldemir Alves Gomes

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**Titular**: Maria Vanderleia de Castro Oliveira
**Suplente**: Dinie Silva de Carvalho

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**Titular**: Katia Albanise Saturnino dos Santos
Suplente: Karla Kellen Gonçalves Martins

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**:
**Titular**: Paulo Ricardo Braga Mota
**Suplente**: Marisa Silva Braga

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**Titular**: Josimar Rosa do Carmo
**Suplente**: Antonio Lourival Almeida Carlota

**ONGS E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES**
**Titular**: Andreia de Fátima Monteiro Ferreira Sousa
**Suplente**: José Lauro de Brito

**Titular**: Eustáquio Neto Santos Costa
**Suplente**: Maria Jacqueline da Silva Vieira

**Titular**: Cicero Henrique Alves de Brito
**Suplente**: José Ferreira Filho

**Titular**: Maria das Graças da Silva
**Suplente**: Francisco Aristides de Sousa

**Titular**: Francisco Francimar Vieira
**Suplente**: Francisca Francilene Gregório

**Titular**: Maria Leonarda Rodrigues
**Suplente**: Maria de Jesus Alves Vieira

**Titular**: Raimundo Cassimiro Rodrigues
**Suplente**: Raimundo Barbosa de Sousa

**Titular**: Maria Assis dos Santos
**Suplente**: Damião Gregório dos Santos

**Art. 2º** Fica, ainda, designada Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMDA), MARIA ALZENIR ALENCAR NETA, e Vice-Presidente, CICERO HENRIQUE ALVES DE BRITO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 09 de julho de 2019

***JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**35EAC795

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 98/2019**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, da Lei Orgânica do Município, etc.,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a servidora **CARMINA ZEIDAN BRAGA**, matrícula nº 0002333, inscrita no CPF/MF nº 264.065.148-07, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Almoxarifado Central, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Controle Interno da Secretaria da Administração e Planejamento, durante a ausência da titular, no período de 09 a 20 de julho de 2019.

**Art. 2º** Sobre a acumulação de que trata o art. 1º não ocorrerá nenhuma incidência pecuniária.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 09 de julho de 2019

***JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**83CA3340

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 95/2019**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

**RESOLVE**:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, **SILVIA MARIA DE BRITO**, inscrita no CPF/MF n° 369.454.633-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Departamento de Análise e Controle Orçamentário, lotada na Controladoria Geral do Município.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 05 de Julho 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**BEF4F1F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 91/2019**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

**RESOLVE**:

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, **ANTONIA IONE DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF/MF n° 013.645.653-74 do cargo de provimento em comissão de Supervisora do Núcleo de Apoio ao Idoso e Pessoa com Deficiência, lotada na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Juventude.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,04 de julho de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**D7FCD83A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 92/2019**

**JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

**RESOLVE**:

**Art.1º** Nomear **ANTONIA IONE DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF/MF n° 013.645.653-74 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Políticas Sociais, lotada na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Juventude.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 04 de julho de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**7521FBA9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRTATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE.,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.811.946/0001-87, com sede Administrativa no Paço Municipal, na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Geral, **LAEL THOZE DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG n° 2008146189-SSP-CE., inscrito no CPF n.° 610.278.513-47, e pelo Secretário da Administração, JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, portador da CI/RG nº 1089023-86-SSP-CE.,, inscrito no CPF/MF nº 369.398.463-87, como Setorial de Controle do outro lado**, JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA ABREU**, brasileira, solteiro, Mecânico, portador da CI/RG 91002304701 SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 561.080.523-68, domiciliado e residente nesta cidade, deste Município, doravante denominado Contratado, resolvem:

| | |
|---|---|
| **Clausula Única:** | Fica rescindido, voluntariamente, de comum acordo, a partir do dia 01/06/2019, o Contrato Temporário de Trabalho celebrado em 02/01/2019 com **JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA ABREU.** |

Por assim estarem de acordo, as partes firmam, aceitam e assinam a presente rescisão de contrato.

Saboeiro-CE., 01 de junho de 2019

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**EDAFEC8E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE.,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.811.946/0001-87, com sede Administrativa no Paço Municipal, na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Assistência, **DARILÚCIA DA SILVA ALENCAR CARDOSO**, portadora da CI/RG n° 3319642-SSP-CE., inscrito no CPF n.° 022.474.673-18, e pelo Secretário da Administração, JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, portador da CI/RG nº 1089023-86-SSP-CE.,, inscrito no CPF/MF nº 369.398.463-87, como Setorial de Controle do outro lado**, RIRLA BEZERRA PEREIRA**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da CI/RG 20074715083 SSP-CE., inscrita no CPF/MF sob nº 604.606.093-19, domiciliada e residente nesta cidade, deste Município, doravante denominado ContratadA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, voluntariamente, de comum acordo, a partir do dia 05/07/2019, o Contrato Temporário de Trabalho celebrado em 21/05/2019 com RILRLA BEZERRA PEREIRA.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam, aceitam e assinam a presente rescisão de contrato.

Saboeiro-CE., 05 de julho de 2019

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**3394D3D1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N°20190162**

ORIGEM: PREGÃO N° 25.02.2/19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(0): E.R. INDUSTRIA 1 COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO (CAMISETAS, UNIFORME E OUTROS)

VALOR TOTAL: R$ 5.491,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0210.041220002.2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.491,00.

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**FDF8887C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N°20190163**

ORIGEM: PREGÃO N° 25.02.2/19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATADA(0): E.R. INDUSTRIA COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO (CAMISETAS, UNIFORME E OUTROS)

VALOR TOTAL: R$ 5.848,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0206.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.848,00.

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**04B524F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190164**

ORIGEM: PREGÃO N° 25.02.2 /19/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): E.R. INDUSTRIA COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO (CAMISETAS, UNIFORME E OUTROS)

VALOR TOTAL: R$ 202.025,70 (duzentos e dois mil, vinte e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0701.121220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.025,70, Exercício 2019 Atividade 0701.121220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3 .90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.13, no valor de R$ 198.000,00.

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**90F56082

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 20190165**

ORIGEM: PREGÃO N° 25.02.2/19/PE

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(0): E.R. INDUSTRIA COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DE CONFECÇÃO (CAMISETAS, UNIFORME E OUTROS)

VALOR TOTAL: R$ 6.252,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.252,50,

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**8A892131

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190166**

ORIGEM: PREGÃO N° 25.02.2/19/PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(0): E.R. INDUSTRIA COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO (CAMISETAS, UNIFORME E OUTROS)

VALOR TOTAL: R$ 4.282,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103040020.2.091 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.282,00.

VIGÊNCIA:12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**E57A33A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N°20190257**

ORIGEM: PREGÃO N° 25.02.2 /19/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(0): E.R. INDUSTRIA COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DA BANDA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R$ 2.674,00 (do s mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0209.041220002.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.674,00.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 201 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**63792931

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190200**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.I/19/CD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(0): GERALDA FEITOSA DA SILVA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL:R$ 34.434,26 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0702.123650027.2.046
Alimentação Escolar Creche,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,no valor de R$ 39.464,04, Exercício 2019 Atividade 0702.123650027.2.047 Alimentação Escolar Pré-Escolar, Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.686,00.
Exercício 2019 Atividade 2.123610027.2.042 Alimentação Escolar Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 108.928,68, exercício 2019 Atividade 0702.123660027.2.050 Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.742,00.

VIGÊNCIA: 24 e Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**9D30AA24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N°20190201**

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 55.441,89 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 197.548,58, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 146.278,00, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 417.399,26, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 58.422,70.

VIGÊNCIA: 24 e Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.:24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**ECCC7FBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N°20190202**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0) :EDVALDO GONÇALVES MAROPO

OBJETO:Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 49.993,17 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 258.153,74, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 385.353,00, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 869.917,20 exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 68.019,48.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**F0BCB9F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N°20190203**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.I/19/CD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(0): ANTONIA FERREIRA LIMA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 12.512, de 14 de outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 29.797,24 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0702.123650027.2.046
Alimentação Escolar Creche; , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 185.854,58, Exercício 2019 Atividade 0702.123650027.2.047 Alimentação Escolar Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 292.414,00, Exercício 2019 Atividade O 02.123610027.2.042 Alimentação Escolar Ensino Fundamental, Classificação econômica 3. .90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 655.160,66, exercício 2019 Atividade 0702.123660027.2.050 Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 33.470,50.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**C86D054D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 20190204**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃON° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES

OBJETO:Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011

VALOR TOTAL:R$ 12.061,38 (doze mil, sessenta e um reais e trinta e oitocentavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 77.445,29, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 37.408,34, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 166.174,76, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 25.663,25.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**C19CE709

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

C**ONTRATO N°: 20190205**

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃON° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): FRANCISCA ANA DA SILVA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 93.601,71 (noventa e três mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 548.169,71, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 581.733,94, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.342 376,92, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 133.197,95.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**0E63C9B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 20190206**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0):ALBERTO JUNIOR GONÇALVES RIBEIRO

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 42.579,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 305.025,78, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 237.717,00 exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$586.771,56 exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 67.298,20.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**FE99A713

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 20190207**

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0):ANTONIA UNIAS DE LIMA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 14.777,48 (quatorzemil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 85.167,69, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.627,16, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 164.990,08, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 29.394,55.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**B1EDB19B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 20190208**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOSE FEITOSA DA SILVA

OBJETO:: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 31.807,30 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 218.180,78, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 336.511,16 , exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 724.145,56, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 67.790,00.

VIGÊNCIA:24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA:24 de Maior de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**6BD8DE56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 20190209**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOÃO UNIAS DE LIMA

OBJETO:Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 14.777,48 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito reais centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 85.167,69, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.627,16, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 164.990,08, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 29.394,55.

VIGÊNCIA; 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**B3361DBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190210**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O):JOSÉ ALENCAR DE SOUZA

OBJETO:Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 19.332,00 ( dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 126.000,00, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 270.648,00, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 541.296,00 exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA,

classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 37.800,00.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**DDBDCD57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190211**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATA(O): JEFFT BARROS MACIEL

OBJETO:Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 16.368,78 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 107.349,20, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$67.316,50, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 214.698,40, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 27.224,50.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**3EB9B4D4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190212**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): ANTONIO ARAUJO FERREIRA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 19.760,24 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 130.340,16, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 274.232,16, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 548.464,32, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 40.266,00.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**F1F5EB83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190213**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): GEVAL DE LIMA SALES

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 21.568,88 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 126.820,90, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 95.752,50, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 260.607,80, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 34.027,50.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**5A16CCED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N° 20190214

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): CICERA ALVES ARAUJO

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 27.733,90 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 179.623,45, exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 305.083,50, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 649.150,40, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 54.870,25.

VIGÊNCIA:24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**0C1D0860

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190215**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 19.278,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 126.000,00 exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 269.892,00, exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 539.784,00, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 37.800,00.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**F88E5469

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: N° 20190216**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.03.1/19/CD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): SONIA MARIA DE SOUZA LIMA

OBJETO: Chamada Pública é a Contratação de Grupo Formal, GrupoInformal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar - PNAE com dispensa de licitação instituída na lei Federal n° 12.512, de 14 de Outubro de 2011.

VALOR TOTAL: R$ 61.016,65 (sessenta e um mil,dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.046.alimentação escolar creche, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 410.585,07 exercício 2019 atividade 0702.123650027.2.047 alimentação escolar pré-escolar, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 490,079,44 exercício 2019 atividade 0702.123610027.2.042 alimentação escolar ensino fundamental classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.074 609,34, exercício 2019 atividade 0702.123660027.2.050 alimentação escolar- EJA, classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90..30.07, mo valor de R$ 106.779,80.

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**61050B2E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 29/2019**

**DECRETO Nº 29 de 05 de julho de 2019**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito do Município de São Benedito**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

**Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:**

**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:**

**NOME:** Patrícia Thays Alves Pereira
**CARGO:** Supervisora Técnica

**NOME:** Marluce Rodrigues da Costa
**CARGO:** Supervisora da célula do Programa Bolsa Família

**Secretaria de Saúde:**

**NOME:** Mariane Pedrosa Morais
**CARGO:** Psicóloga do NASF/AB

**Secretaria de Educação:**

**NOME:** Magda Maria Gonçalves Gurgel
**CARGO:** Professora de Educação Básica I

**Secretaria de Cultura e Esporte**

**NOME:** Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa
**CARGO:** Secretária de Cultura e Esporte

**CMDCA:**

**NOME:** Rejane Oliveira Soares
**CARGO:** Presidente do CMDCA

Art. 2º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 15 de 13 de julho de 2018.

**Prefeitura Municipal de São Benedito**, em 05 de julho de 2019.

***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**377B56B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 30/2019**

**DECRETO N° 30, DE 10 DE JULHO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea*m*do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizado um contorno para proporcionar um melhor fluxo do trânsito haja vista que as referidas ruas envolvidas compõem parte do binário de trânsito,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica declarado de utilidade pública parafins de desapropriação, parte do imóvel situado na **RUA LEÔNIDAS BEZERRA/RUA DOMINGOS PAIVA FILHO**, zona urbana de São Benedito-CE, situado as margens da Via Pública do Município de São Benedito –CE, pelo **SUL**, medindo uma área total de **12,01m²**, com as seguintes descrições: partindo do **SUL** para **NORTE** do Ponto Inicial 01 **(P1)**, coordenada GPS UTM, **0292891-9551951**, situado no limite com a **RUA JOSÉ LEÔNIDAS BEZERRA** , pelo lado OESTE, (esquerda) a distância de 5,00 metros, até o ponto 02 **(P2)**, coordenada GPS UTM, **0292892-9551955**, situada no limite com as terras de **WALMIR BEZERRA LUZ** (**FRAÇÃO MAIOR REMANESCENTE**), virando para direita com ângulo de 53º, segue confrontando com o mesmo (**WALMIR BEZERRA LUZ**), pelo LESTE (DIREITA) e distancia total de 6,02 metros, até o Ponto 03 (**P3**), coordenada GPS UTM, **0292896-9551951**, situado no limite com a **RUA DOMINGOS DE PAIVA FILHO**, virando para direita com ângulo de 53º, segue confrontando com o mesmo (**RUA DOMINGOS PAIVA FILHO**), pelo SUL, (FRENTE) e distancia total de 5,00 metros, até o Ponto 01 (**P1**), ponto inicial deste perímetro de 16,02 metros de comprimento, conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 2° -** O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra, para melhoria no fluxo de trânsito haja vista que as ruas aqui mencionadas compõem o binário do trânsito, proporcionando uma melhor organização do mesmo bem como segurança para transeuntes e motoristas.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 07 de julho de 2019.

***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**ED9CA88D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 291/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 1° de julho do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de junho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**B3043DBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 296/2019 DE 1º DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 1º de julho do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**78929FCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 297/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**
**Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de julho do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 462,84** (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de julho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**F4D2EAA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 298/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**
**Designar o Senhor CLEUDAZIO ALVES DE LIMA, Controlador Geral do Município, mat. 4871, CPF 036.722.515-85, RG 1454308630 – SSP-BA, residente à Rua Hercílio Pinheiro, n° 81 AP A, Centro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à APRECE, nos dias 04 e 05 de julho do corrente ano.**
**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**1576FA35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 300/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Retificar a Portaria Nº 299/2019, de 03 de julho de 2019, publicada no DOM-CE de 04.07.2019, página 60, Ano X / Nº 2230, que nomeia os membros do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos do Município de Tabuleiro do Norte para o biênio 2019/2021.

I **- Onde se lê**: em conformidade com o Decreto Municipal nº 017, de 22 de março de 2019.
II **- Leia-se**: em conformidade com o Decreto Municipal nº 036, de 1º de julho de 2019.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**D02F041D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 301/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**
**Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste**

**Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, no dia 11 de julho do corrente ano.**
**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de julho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**546F0920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 302/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA, Controlador Geral do Município, mat. 4871, CPF 036.722.515-85, RG 1454308630 – SSP-BA, residente à Rua Hercílio Pinheiro, nº 81 AP A, Centro, lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para assinar Termo de Doação de Bens destinados ao Município de Tabuleiro do Norte-CE junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no dia 08 de julho do corrente ano.**

**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de julho de 2019.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**7119923E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 193, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Homologa a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Várzea Alegre e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,** ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, em pleno exercício de cargo e de acordo com o Art. 99, II, "c" da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 022/1998, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Várzea Alegre, para o biênio 2019/2021 composto por seus membros titulares e seus respectivos conselheiros, conforme segue abaixo:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Maria Valdinete Silva (Presidente)
Sayonara Gonçalves Bezerra (vice. Presidente)
**Representação OGS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**
Vanessa de Oliveira Fiuza (Titular)
Maria Fernanda Bezerra (Suplente)
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO**
Matias Alves Bezerra Neto (Titular)
Tarciso Simão Leonardo (Suplente)

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Liduina de Sousa (Titular)
Maria Amélia Bezerra (suplente)
**SECRETÁRIA DE SAÚDE:**
Hérica de Sousa Costa (Titular)
Maria angelita Ferreira da silva (Suplente)
**Representação ONGS / OSC**
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA- ACOMVA:**
Rárisson Icaro de Oliveira Pinho (Titular)
Cleidimar Alves de Lima (Suplente)
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS- APAE:**
José Kennedy Kerry Clementino de Almeida (Titular)
Antônio Marcos Silva Santos Bezerra (Suplente)
**LIONS CLUBE:**
Francisca Silene Ribeiro de Holanda (Titular)
Maria Carmina de Oliveira (Suplente)
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA – CASA MÃE**
Hellen Lucia Bitu (Titular)
Francinildo Pedrosa (Suplente)
**TRABALHADORES DOS SUAS:**
Francisco Costa de Alencar (Titular)
Samara da Costa Silva (Suplente)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 10 de julho de 2019.

***JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Batista de Morais Júnior
**Código Identificador:**5F0E7964

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.09.01/2019--001 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME**, CNPJ: 03.562.872/0001-31, representada pelo, sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtd. | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS. MARCA: ADORITA | Pote | 814 | R$2,50 |
| | 2 | OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM APROPRIADA COM 900ML. MARCA: ABC | Garrafa | 553 | R$3,65 |
| | 3 | BISCOITO, TIPO MARIA, VALOR CALORICO MINIMO 450 KCAL/100G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LQUIDO, EMBALAGEM DUPLA, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS. ESTRELA | Pct | 880 | R$3,53 |
| 13 | 1 | CARNE BOVINA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: FRIGOTIL | Kg | 1.099 | R$20,00 |
| 17 | 1 | SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. MARCA: DA FRUTA | Garrafa | 1.700 | R$3,86 |
| 18 | 1 | SUCO CONCENTRADO - SABOR DE GOIABA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. MARCA: DA FRUTA | Garrafa | 1.610 | R$3,75 |
| 23 | 1 | LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO. MARCA: PIRACANJUBA | Pct. 200g | 2.538 | R$4,72 |
| 34 | 1 | CEREAL MATINAL - TIPO MINGAU, A BASE DE FARINHA DE ARROZ OU MILHO, PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, ISENTO DE LACTOSE, CONTEM GLUTEN, ESPECIFICO PARA COMPLEMENTACAO ALIMENTAR. MARCA: MARATA | Pacote C/ 230 Gramas | 250 | R$8,31 |
| | 2 | FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. MARCA: DONA DE | Kg | 200 | R$4,79 |
| | 3 | AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML. MARCA: INDAIA | Garrafa | 200 | R$1,71 |
| | 4 | PEIXE, FILE DE TILAPIA FRESCO, RESFRIADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: MINERVA | kg | 258 | R$17,44 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 04/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
***EUDES ALMEIDA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**CF862A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.09.01/2019--002 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA ME**, CNPJ: 03.336.946/0001-11, representada pelo, sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtd. | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | MACARRAO, ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE 500.0 GRAMAS. MARCA: LILI | Pct | 1.905 | R$2,31 |
| 7 | 1 | COLORIFICO - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. MARCA: KIMINO | Pacote 100g | 747 | R$1,49 |
| | 2 | BISCOITO, SALGADO, PACOTE 400.0 GRAMAS. MARCA: ESTRELA | Pct | 835 | R$3,60 |
| | 3 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR. MARCA: ESTRELA | Pct | 872 | R$3,54 |
| 9 | 1 | BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 400 G. MARCA: ESTRELA | Pct | 2.341 | R$3,52 |
| 16 | 1 | BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: REGIONAL | Kg | 1.299 | R$3,80 |
| | 2 | BATATA, INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRA E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: REGIONAL | Kg | 925 | R$3,85 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 04/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
***EUDES ALMEIDA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**36BDC63D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.09.01/2019--003 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M DE JESUS MARANHAO RODRIGUES ME**, CNPJ: 03.365.404/0001-77, representada pela, Sra. Marly de Jesus Maranhão Rodrigues. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtd. | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL GRANULADO, COM ASPECTO COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, LARVAS, MATE. TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO C/ PESO LIQUIDO DE 1KG. MARCA: OLHO D'AGUA | Kg | 4.240 | R$2,69 |
| 2 | 1 | CAFE - DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20%PRETOS/V ERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGORETORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PO NTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM COM 250 GRAMAS , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC. MARCA: KIMINO | Pct | 2.814 | R$4,26 |
| 3 | 1 | PÃO HOT DOG, MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: PRINCESA | Pct | 255 | R$8,17 |
| | 2 | FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: KIMINO | Kg | 797 | R$4,88 |
| 5 | 1 | ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. MARCA: URBANO | Kg | 2.980 | R$2,80 |
| | 2 | AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL,FECHADO COM 1KG, REEMBALADO EM APROPRIADO. MARCA: QUALIMAX | kg | 72 | R$5,15 |
| 6 | 1 | FRANGO, PEITO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM BANDEJA, MAXIMO PERMITIDO DE AGUA COM DESCONGELAMENTO (METODO DE GOTEJAMENTO) 6%, PORTARIA Nº 210, DE 10/11/1998 SDA/DIPOA, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: REGINA | Kg | 2.096 | R$7,69 |
| 10 | 1 | OVO, DE GALINHA, TIPO EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS ENVOLVIDAS COM SACO PLASTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1500 G CADA BANDEJA, BANDEJA 30.0 UNIDADES. MARCA: AVINE | Band | 471 | R$11,95 |
| 11 | 1 | CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | Kg | 917 | R$16,73 |
| 12 | 1 | FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO,NA COR AMARELA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO. MARCA: SERRAMIL | Pct. 500g | 1.436 | R$2,56 |
| | 2 | FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,ATOXICO. MARCA: FIBRA | Kg | 258 | R$3,56 |
| | 3 | SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. MARCA: MARIMAR | Kg | 136 | R$1,16 |
| | 4 | SARDINHA, EM OLEO COMESTIVEL, LATA 130.0 GRAMAS. MARCA: ROBINSON CRUSOÉ | Lata | 1.150 | R$2,67 |
| 14 | 1 | CARNE BOVINA, CHARQUE DIANTEIRO, SEM NITRITO E NITRATO, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%, EMBALAGEM A VACUO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. VILHETA | Kg | 703 | R$7,48 |
| 15 | 1 | SALSICHA - EM CONSERVA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA: FRIBAL | Kg | 324 | R$7,47 |
| | 2 | ACHOCOLATADO, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS- CNNPA, LATA 1.0 QUILOGRAMAS, MARATÁ | Kg | 190 | R$12,26 |
| | 3 | AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM 500G, EMBALADA EM APROPRIADO. MARCA: NATUS | Kg | 296 | R$5,92 |
| 19 | 1 | TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO. MARCA: REGINA | Garrafa | 42 | R$2,48 |
| | 2 | BEBIDA LACTEA, FERMENTADA, POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUIDO, SORO LACTEO EM PO RECONSTITUIDO, GORDURA LACTEA, ISENTO DE GLUTEN, GARRAFA 1.0 LITRO. MARCA: LASSA | L | 864 | R$4,15 |
| | 3 | MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, COMPOSTO DE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. MARCA: LASSA | Kg | 144 | R$4,38 |
| | 4 | PIMENTAO, VERDE, FRESCO, SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 192 | R$2,65 |
| 20 | 1 | CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA. MARCA: IN NATURA | kg | 662 | R$7,97 |
| 21 | 1 | ALHO, TIPO BRANCO, EM CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 165 | R$17,83 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2 | TOMATE, FRESCO, SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, INTEGRO E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 499 | R$5,49 |
| | 3 | MAMAO, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCO, INTEGRO, FIRME, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 899 | R$3,17 |
| 22 | 1 | CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 720 | R$4,34 |
| | 2 | CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 466 | R$4,13 |
| | 3 | ALFACE, AMERICANA, 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, COM GRAMAGEM UNITARIA DE NO MINIMO 200 GRAMAS POR PE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 358 | R$9,21 |
| | 4 | BETERRABA, 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 100 | R$3,46 |
| | 5 | CHUCHU, 1ª QUALIDADE, INTEGRO, FRESCO, COLORACAO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MEDIO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 50 | R$3,36 |
| | 6 | PEPINO, FRESCO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 108 | R$3,17 |
| | 7 | REPOLHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 150 | R$2,50 |
| | 8 | MAIONESE, COM LACRE DE SEGURANCA,DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,PESO LIQUIDO, ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, TRADICIONAL, CAIXA 250.0 GRAMA. MARCA: ARISCO | Und. | 100 | R$2,76 |
| 24 | 1 | SELETA DE LEGUMES - COMPOSTA DE GRAOS INTEIROS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA,HIGIENIZADA, GRAOS INTEIROS DE MILHO E ERVILHA,PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. MARCA: BONARÉ | Lata 200g | 200 | R$2,50 |
| | 2 | ABOBORA, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME, 1ª QUALIDADE, AVULSO 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 100 | R$4,03 |
| | 3 | PIMENTA-DO-REINO, PRETA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS. MARCA: IN NATURA | Pct. | 50 | R$12,74 |
| | 4 | MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 300 | R$3,67 |
| | 5 | LIMAO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 100 | R$4,68 |
| | 6 | GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 300 | R$5,55 |
| | 7 | ACEROLA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, 1ª QUALIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADA EM SACO PLASTICO LACRADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 300 | R$4,75 |
| | 8 | LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, INTEGRA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 500 | R$4,36 |
| | 9 | ABACATE, TAMANHO MEDIO OU GRANDE, 1ª QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 100 | R$4,30 |
| | 10 | MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 200 | R$4,14 |
| 25 | 1 | MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO, INPECIONADAS PELO SIF. MARCA: IN NATURA | kg | 300 | R$3,62 |
| | 2 | BATATA DOCE, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, INSENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. IN NATURA | kg | 100 | R$4,24 |
| | 3 | ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA(520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. MARCA: IN NATURA | kg | 200 | R$5,29 |
| | 4 | MARACUJA, 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 600 | R$3,93 |
| | 5 | MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO. MARCA: IN NATURA | kg | 300 | R$4,85 |
| | 6 | MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. MARCA: IN NATURA | kg | 250 | R$4,00 |
| 27 | 1 | FORMULA INFANTIL, PO, LACTENTES NA FAIXA ETARIA DE 0 A 03 ANOS, 1,0 KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, ADICIONADA DE FOS E GOS, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA, COM OSMOLARIDADE MENOR QUE 300 MOSM/LITRO, LATA 400.0 GRAMAS. MARCA: NESTLE | Lata | 400 | R$27,39 |
| 28 | 1 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEINAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN HA 1. MARCA: NESTLE | Lata C/ 800g | 30 | R$35,01 |
| | 2 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L- METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN SOY. MARCA: NESTLE | Lata C/ 800g | 30 | R$35,56 |
| | 3 | ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG. MARCA: URBANO | kg | 300 | R$4,49 |
| | 4 | CHA, CAMOMILA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, CAIXA C/ 10.0 SAQUINHOS. MARCA: LEAO | Caixa C/ 10 Sachês | 80 | R$4,23 |
| | 5 | CHA, DE CIDREIRA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO | Caixa C/ 10 | 80 | R$4,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, EM SAQUINHOS, CAIXA C/ 10.0 SAQUINHOS. MARCA: LEAO | Sachês | | |
| | 6 | CHA, DE CAPIM SANTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, EM SAQUINHOS, CAIXA C/ 10.0 SAQUINHOS. MARCA: LEAO | Caixa C/ 10 Sachês | 80 | R$4,17 |
| | 7 | CHA, ERVA DOCE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, SAQUINHOS, CAIXA C/ 10.0 SAQUINHOS. MARCA: LEAO | Caixa C/ 10 Sachês | 80 | R$3,84 |
| | 8 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR,LIQUIDO, HIPERCALORICO, COM DENSIDADE CALORICA A PARTIR DE 2,00CAL/ML, COM FIBRAS SOLUVEIS, HIPERPROTEICO,LIQUIDO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. MARCA: NESTLE | Pote C/ 125 gr. | 60 | R$24,95 |
| | 9 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, NUTRICIONALMENTO COMPLETO,PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS,HIPERPROTEICO, ENRIQUECIDO COM ZINCO, SELENIO E CAROTENOIDES,LIQUIDO,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. MARCA: NESTLE | Unidade 200ml | 60 | R$12,42 |
| | 10 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ORAL OU ENTERAL HIPERPROTEICO SENIOR. MARCA: NESTLE | Sistema Fechado 1l | 60 | R$24,92 |
| | 11 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL,ESPECIFICA PARA PACIENTE CRITICO COM NO MINIMO 93,00G DE PROTEINA / LITRO,NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA,COM 100 % DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA,ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE,LIQUIDO,EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO. MARCA: NESTLE | Unidade 1litro | 30 | R$43,43 |
| 29 | 1 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA MODIFICADA,PARA DIABETICOS,PROTEINA 22% A 24%, CARBOIDRATO 33% A 41%, LIPIDIOS 35% A 47%,COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS,ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN,EM SISTEMA ABERTO,COM DENSIDADE CALORICA DE 1,30 A 2,0KCAL/ML,ENVASADO EM FRASCO TRANSPARENTE CONTENDO DESCRICAO DO PRODUTO,ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE MS. MARCA: NESTLE | Unidade 1 Litro | 90 | R$47,97 |
| | 2 | SUPLEMENTO ALIMENTAR - REGULADOR INTESTINAL EM PO,A BASE DE FIBRAS SOLUVEIS E MICROORGANISMOS VIVOS COM ACAO SIMBIOTICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA: ABBOTT | Lata 400g | 25 | R$31,98 |
| | 3 | MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR QUE AUXILIA NA REGULACAO INTESTINAL,A BASE DE FIBRAS E PROBIOTICOS,EM PO,ACONDICIONADO EM LATA OU SACHE,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO,SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. MARCA: ABBOTT | Display C/ 10 Sachês | 50 | R$35,09 |
| 30 | 1 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, LIQUIDA, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. MARCA: NESTLE | L | 150 | R$17,00 |
| | 2 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR,LIQUIDO HIPERCALORICO COM DENSIDADE CALORICA DE 1,50CAL/ML, SEM FIBRA, HIPERPROTEICO,LIQUIDA,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO. MARCA: NESTLE | L | 100 | R$18,00 |
| | 3 | SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICAO ORAL E ENTERAL, LIQUIDO, HIPERCALORICO (NO MINIMO 1,5K/CAL), CARBOIDRATO MALTODEXTRINA COM OU SEM SACAROSE, PROTEINA NO MINIMO 14% , LIPIDIO NO MINIMO DE 25%, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, EMBALAGEM MINIMA 200 ML, MAXIMO 300 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO OU TETRA PARK, UNIDADE 1.0 UND. MARCA: ABBOTT | Und. | 50 | R$13,84 |
| 31 | 1 | AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, COM VASILHAME. MARCA: SÓ AGUA | Garrafão 20 Litros | 934 | R$9,13 |
| 35 | 1 | CARNE BOVINA, CARNE DE SOL SEM GORDURA E SEM PELE, COLORACAO ADEQUADA, RESFRIADA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | Kg | 70 | R$23,50 |
| | 2 | CARNE SUINA, PERNIL, FRESCA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: IN NATURA | kg | 170 | R$15,50 |
| | 3 | CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, IN NATURA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 1KGS. MARCA: IN NATURA | kg | 100 | R$17,80 |
| | 4 | QUEIJO - TIPO COALHO TIPO A, EMBALADO EM PLASTICO. MARCA: IN NATURA | kg | 50 | R$20,00 |
| | 5 | LINGUICA, CALABRESA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO, DATA DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. MARCA: CALABRESA | kg | 50 | R$17,64 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 04/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
***EUDES ALMEIDA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**09844BF3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.29.01/2019--004 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Limpeza destinados às secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** DAGEAL COMÉRCIO DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, representada pelo, sr. Darlan Carlos Tomazelli. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Und | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | TNT – TECIDO, TNT (TECIDO NAO TECIDO), CORES VARIADAS, MEDINDO 1,40 M LARGURA, ROLO 50.0 METRO. MARCA: SUL BRASIL | 31 | Und | R$ 55,02 |
| | 2 | PENDRIVE - CAPACIDADE 8 GB, USB, CAIXA 1.0 UNIDADE. MARCA: MAXPRINT | 71 | Und | R$ 24,15 |
| | 3 | FOLHA DE ISOPOR 10 MM - ISOPOR - DIAMETRO DE 10MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA: PLACTERM | 333 | Und | R$ 5,00 |
| | 4 | PRANCHETA PORTATIL - DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO. MARCA: STALO | 108 | Und | R$ 5,15 |
| | 5 | PAPEL ADESIVO - PESANDO 60G,MEDINDO 25M X 45MM, CONTACT VULCAN, TRANSPARENTE CRISTAL. MARCA: LEONORA | 29 | Rolo | R$ 53,22 |
| 8 | 1 | PASTA DE PAPELÃO - PASTA - EM PAPELAO , COM ELASTICO,TAMANHO A4,PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. MARCA: URIARTE | 1.200 | Und | R$ 1,51 |
| | 2 | LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 200 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (210 X 320)MM. MARCA: SÃO DOMINGOS | 103 | Und | R$ 17,97 |
| | 3 | CLIP 6/0 - CLIPS, N° 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO | 364 | Cx | R$ 5,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE. MARCA: RAFA | | | |
| | 4 | LIVRO DE ATA, 100 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO CAPA: 310 X 217 MM, MIOLO: 300 X 211MM, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA PAPEL OFF-SET, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: SÃO DOMINGOS | 153 | Und | R$ 13,01 |
| | 5 | BATERIA, ALCALINA, 9 VOLTS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: ELGIN | 118 | Und | R$ 17,76 |
| 20 | 1 | PASTA ARQUIVO/SUSPENSA - PASTA PARA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA, EM PAPELAO, MEDINDO 33,5CM X 24 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: FRAMA | 2.500 | Und | R$ 1,60 |
| 23 | 1 | COLA PARA E.V.A - COLA - LIQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM INSTANTANEA,PARA TRABALHOS EM E.V.A,BICO APLICADOR. MARCA: ACRILEX | 900 | Und | R$ 7,26 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 04/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável:
***EUDES ALMEIDA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**4FB313D2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.29.01/2019--001 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Limpeza destinados às secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME**, CNPJ: 03.562.872/0001-31, representada pelo, sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Und | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | CARTOLINA, 300 GR, DUPLEX, DIMENSOES: 480 X 650 MM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA. MARCA: BIGNARDI | 1.600 | Und | R$ 0,43 |
| | 2 | GRAMPEADOR DE METAL - GRAMPEADOR - MESA, METAL, 26/06, PRETO, 20CM. MARCA: JOCAR | 56 | Und | R$ 12,30 |
| | 3 | CADERNO BROCHURA - GRAMPEADO, 1/4, CAPA 4 CORES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FOLHAS, PESANDO 56G/M2, NUMERO 6045 VERSAO 2000. MARCA: STIFF | 96 | Und | R$ 7,23 |
| | 4 | PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA – PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: CLASSE | 40 | Und | R$ 17,00 |
| | 5 | PAPEL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60, NA COR CORES DIVERSAS. MARCA: CROMUS | 510 | Und | R$ 1,37 |
| | 6 | ESPIRAL 12MM - ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO.,NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO,,COM 12 MM. MARCA:COPYART | 5.000 | Und | R$ 0,14 |
| | 7 | PAPEL 40 KG CORES VARIADAS - (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO), PACOTE COM 200 (CINQUENTA) FOLHAS. MARCA: ABC | 26 | Pct | R$ 27,00 |
| | 8 | FITA GOMADA 38 X 50 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO RESINA BORRACHA NATURAL, 38 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE. MARCA: ADERE | 55 | Und | R$ 12,98 |
| | 9 | PERFURADOR - PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. MARCA: JOCAR | 17 | Und | R$ 43,23 |
| | 10 | GRAMPEADOR DE METAL 100 FOLHAS - PROFISSIONAL DE MESA,METAL,GRAMPO 9/8, CAPACIDADE 100 FOLHAS,NA COR PRETA,BASE DE (28,00 X 7,00)CM. MARCA: JOCAR | 7 | Und | R$ 105,00 |
| | 11 | PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE– PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: CLASSE | 40 | Und | R$ 18,50 |
| | 12 | CARTOLINA DE PAPELARIA - PESANDO 180G/M2, LONGITUDINAL >30GF X CM E TRANSVERSAL >20GF X CM, MEDINDO (50 X 66)CM, NA COR OU SEJA, EM CORES VARIADAS. MARCA: BIGNARDI | 1.320 | Und | R$ 0,57 |
| | 13 | MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO, COLORIDA COM 6 CORES, ATOXICA. MARCA: KOALA | 289 | Cx c/ 6 | R$ 2,75 |
| 4 | 1 | PILHA ALCALINA C - NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA: RAYOVAK | 143 | Cart. | R$ 5,72 |
| | 2 | PINCEL ATÔMICO - COM TINTA DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES,PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO,TIPO MARCADOR PERMANENTE. MARCA: JOCAR | 190 | Und | R$ 4,58 |
| | 3 | GRAMPO CAIXA 5000 23/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 23/8. MARCA: ACC | 40 | Und | R$ 22,00 |
| | 4 | CARBONO DUPLA FACE - PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, AZUL, FORMATO A4, CAIXA 100.0 FOLHA. MARCA: RADEX | 26 | Cx | R$ 37,00 |
| | 5 | LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO. MARCA: GRAFSET | 93 | Und | R$ 10,63 |
| | 6 | ENVELOPE - SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO, 26,00 X 36,00MM, AMARELO. MARCA: CELUCAT | 680 | Und | R$ 1,46 |
| | 7 | BORRACHA DE APAGAR, BRANCA, CAIXA 40.0 UNIDADE. MARCA: ZAP | 56 | Cx | R$ 17,80 |
| | 8 | COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (CRISTAL), RAPIDA. MARCA: BAMBINE | 270 | Und | R$ 3,70 |
| | 9 | PERFURADOR METAL MÉDIO - PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO MEDIO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 75 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA. MARCA: JOCAR | 60 | Und | R$ 17,29 |
| | 10 | ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO,NA COR AMARELA, EM LAMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 18MM(LARGO). MARCA: MASTERPRINT | 324 | Und | R$ 3,23 |
| 5 | 1 | GIZÃO DE CERA - LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 12 CORES, ATOXICO, LAVAVEL. MARCA: KOALA | 177 | Cx c/ 12 | R$ 6,00 |
| | 2 | TINTA GUACHE - TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA,6 CORES. MARCA: KOALA | 246 | Cx c/ 6 | R$ 4,35 |
| | 3 | PILHA ALCALINA AA - PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA: ELGIN | 220 | Cart. | R$ 4,90 |
| | 4 | TESOURA ESCOLAR 13 CM - TESOURA ESCOLAR - DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 13CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA DESTRO ,, COM FORMATO PARA DESTRO 2 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA: CIS | 415 | Und | R$ 2,70 |
| | 5 | TINTA GUACHE 250ML - COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 250ML. MARCA: ACRILEX | 258 | Und | R$ 4,43 |
| | 6 | CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360X135X225)MM, NA COR VARIADA. MARCA: FRAMA | 245 | Und | R$ 3,32 |
| | 7 | CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: FRAMA | 379 | Cx | R$ 3,00 |
| | 8 | TESOURA MULTIUSO - ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR AZUL, PARA DESTRO,3 DEDOS, COM PARAFUSO DE REGULAGEM, LAMINA EM ACO INOX, PONTA ARRENDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA: BRW | 105 | Und | R$ 5,19 |
| 9 | 1 | PASTA COM ELÁSTICO 40mm - PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 40MM,NA COR AMARELA. MARCA: ALAPLAST | 548 | Und | R$ 3,89 |
| | 2 | CLIPS, N° 3/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE. MARCA: FRAMA | 638 | Cx | R$ 3,50 |
| | 3 | PASTA LISA COM ELÁSTICO - DE PASTA DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO, COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE. MARCA: FRAMA | 1.325 | Und | R$ 1,73 |
| | 4 | FLANELOGRAFO - QUADRO DE AVISO - TIPO FLANELOGRAFO, MEDINDO 90 CM X 60 CM. MARCA: CORTI ART | 39 | Und | R$ 58,79 |
| 13 | 1 | FOLHA DE ISOPOR 15 MM - ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: ISOPLAST | 428 | Und | R$ 3,30 |
| | 2 | PASTA COM ELÁSTICO 20 mm- PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 20MM,NA COR AMARELA. MARCA: | 1.098 | Und | R$ 2,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ALAPLAST | | | |
| | 3 | CORRETIVO - LIQUIDO, COM 18ML, NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO, NAO RESSECANTE,PARA CORRECAO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FOTOCOPIAS E MANUSCRITOS REALIZAODS EM PAPEL RECICLADO. MARCA: FRAMA | 1.548 | Und | R$ 1,37 |
| 17 | 1 | FITA PARA EMPACOTAMENTO - FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M, NA COR MARROM, PARA EMPACOTAMENTO. MARCA: EUROCEL | 500 | Und | R$ 5,38 |
| | 2 | PAPEL VELUDO - 40 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA. MARCA: ART FLOC | 4.125 | Und | R$ 0,56 |
| 19 | 1 | FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), CAMURÇA MEDINDO (40 X 48)CM, COM 1,5 MM DE ESPESSURA. MARCA: IBEL | 1.000 | Und | R$ 4,74 |
| 22 | 1 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PASTA, AZ OFICIO LOMBO ESTREITO, PORTA-ETIQUETAS E ORIFICIO COM ANEL DE PLASTICO, MECANISMO DE FIXACAO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDAVEL COM GARRAS, ALAVANCA E MOLA EM ACO INOXIDAVEL E BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: FRAMA | 581 | Und | R$ 8,33 |
| 25 | 1 | CADERNO, ESPIRAL, PAUTADO, 10 MATERIAS, CAPA DURA, ESTAMPADA, 200 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 270MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PANAMERICANA | 705 | Und | R$ 8,77 |
| 26 | 1 | PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - GRAMATURA PESANDO 756/M2, FORMATO OFICIO A4, MEDINDO 210 X 297MM C/500 FOLHAS, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE CONFORME NOEMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA. MARCA: CHAMEX | 4.118 | Resm. | R$ 19,18 |
| 32 | 1 | FILME DE PVC - FILME, PLASTICO, PVC, PELICULA DE POLICLORETO DE VINILA ESTICAVEL, 28 CM X 100 M, ROLO 1.0 UNIDADE. MARCA: LUSAFILM | 388 | Und | R$ 9,06 |
| | 2 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML- LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE,COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO,AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA,EM FRASCO PLASTICO DE 500ML,LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. FRASCO 500 ML. MARCA: ECONOMICO | 906 | Und | R$ 3,88 |
| 33 | 1 | SACO PARA LIXO 30 LITROS - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 30 LITROS, 59CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 62CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE. MARCA: RAVA | 250 | Pct | R$ 14,38 |
| | 2 | LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS. MARCA: AUDAX | 757 | Und | R$ 4,75 |
| 35 | 1 | ÁGUA SANITÁRIA - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, GALAO 5 LITROS, COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5% PP. MARCA: DRAGÃO | 526 | Und | R$ 7,63 |
| | 2 | PANO DE PRATO - PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM. MARCA: LIMPOTEX | 1.382 | Und | R$ 2,93 |
| 36 | 1 | DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE, LIQUIDO, 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, PLASTICA 500.0 MILILITRO. MARCA: MARILUX | 1.436 | Und | R$ 2,06 |
| | 2 | MULTI - INSETICIDA - INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, SEM CHEIRO, BAIXA TOXIXIDADE,, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P,D-ALETRINA-0,15%P/P,CIFE-NOTRINA S-0,15%P/P,AGUA, SEM CFC, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE. MARCA: BAYGON | 360 | Und | R$ 9,80 |
| 37 | 1 | DESODORIZADOR SANITÁRIO - PEDRA SANITARIA, DESODORIZADOR SANITARIO, CAIXA ACOPLADA, CONSISTENCIA SOLIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, APROXIMADAMENTE, TABLETE 50.0 GRAMAS . MARCA: MARILUX | 2.238 | Und | R$ 2,25 |
| 38 | 1 | LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA - PLASTICA, DE PEDAL , CAPACIDADE PARA 10 LITROS,CORES DIVERSAS. MARCA: MILTPLASTIC | 255 | Und | R$ 19,83 |
| 40 | 1 | VASSOURA DE NYLON - VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, REVESTIDO EM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA, CABO C/ROSCA, PINTADA.. MARCA: VIWACE | 748 | Und | R$ 7,37 |
| 43 | 1 | BALDE COM TAMPA 100 LITROS. BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ALCA DE METAL E TAMPA, COR VARIADA. MARCA: IBAP | 146 | Und | R$ 41,67 |
| 44 | 1 | SODA CÁUSTICA - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, EM ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS. MARCA: COMBATE | 586 | Pct | R$ 10,42 |
| 46 | 1 | PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIENICO COMUM - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,SEM PICOTE, NA COR NATURAL, MEDINDO 30MX10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS E APARAS DE PAPEL. PACOTE C/ 4 ROLOS. MARCA: DANY | 2.367 | Pct | R$ 2,38 |
| 47 | 1 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR. MARCA: GLADE | 585 | Und | R$ 10,78 |
| 49 | 1 | PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, SIMPLES, 60 FOLHAS, COR BRANCA, EMBALAGEM 2.0 UNIDADES. MARCA: CAPRICE | 1.504 | Pct | R$ 4,65 |
| 53 | 1 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO,NA COR FRENTE BRANCA,MEDINDO 272X145X355MM (COMPXLARGXALT),NO FORMATO RETANGULAR. MARCA: TALIMPO | 264 | Und | R$ 30,35 |
| 58 | 1 | DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - COMPOSTO POR AGENTES ALCANILIZANTES, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, NEUTRO, LIQUIDO, APARENCIA TRANSLUCIDA. INCOLOR. FRASCO 2000ML. MARCA: MARILUX | 2.656 | Und | R$ 3,70 |
| 60 | 1 | SABÃO EM PÓ - SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500GR. MARCA: INVICTO | 2.578 | Cx | R$ 3,94 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 03/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável
***EUDES ALMEIDA LIMA***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**531BBED4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.29.01/2019--003 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Limpeza destinados às secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 24.334.945/0001-08, representada pelo, sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Und | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ALFINETE COM CABEÇA - EM ACO, DO TIPO COMUM, COM CABECA. MARCA: JOCAR | 3 | Cx | R$ 3,40 |
| | 2 | PRENDEDOR DE PAPEL METAL 32mm - PRENDEDOR DE PAPEL, EM METAL, 32MM, PRESILHA ACO, ABERTURA 15MM, CAPACIDADE 150 FOLHAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: TRIS | 30 | Und | R$ 0,58 |
| | 3 | FITA DECORATIVA - ENFEITE NATALINO, FITA DECORATIVA DE NATAL, LARGURA 6,3 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: FIDELPA | 3 | Und | R$ 3,99 |
| | 4 | GRAMPOS 26/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/8. MARCA: ACC | 4 | Cx | R$ 4,10 |
| | 5 | UMEDECEDOR DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR BASE DE GEL. MARCA: RADEX | 10 | Und | R$ 1,25 |
| | 6 | PINCEL ESCOLAR (CHATO) - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 8, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTETICOS. MARCA: CONDOR | 20 | Und | R$ 2,00 |
| | 7 | APONTADOR - APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL,, SIMPLES. MARCA: LEO LEO | 39 | Und | R$ 0,30 |
| | 8 | PASTA CLASSIFICADORA LOMBO REGULÁVEL - 345X235MM EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. CORES VARIADAS. MARCA: ACP | 20 | Und | R$ 2,50 |
| | 9 | FOLHA CARBONO A4 - PAPEL CARBONO - AZUL PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSOES 21 X 29,70 CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. MARCA: CIS | 2 | Cx | R$ 26,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10 | CARBONO 1 FACE - CARBONO, FORMATO A4, NA COR PRETA, 1 FACE. MARCA: CIS | 2 | Cx | R$ 30,95 |
| | 11 | ESTILETE, LAMINA DE 9 MM, ESTREITO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: JOCAR | 30 | Und | R$ 1,93 |
| | 12 | BORRACHA BICOLOR - DE LATEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, MUMERO 40, BICOLOR AZUL/VERMELHA - CX C/ 40. MARCA: MERCUR | 3 | Cx | R$ 25,50 |
| | 13 | CLIP 4/0 - CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE. MARCA: CHAPARRAU | 25 | Cx | R$ 1,90 |
| | 14 | AGENDA - TELEFONICA,COSTURADA,MEDINDO 105,00X200,00MM,CAPA PERCALUX,COM 96 FOLHAS,PAPEL OFFSET,DE 120G/M2. MARCA: TILIBRA | 5 | Und | R$ 20,00 |
| | 15 | LIGA - LIGA ELASTICA - EM BORRACHA, PACOTE COM 500G. MARCA: MERCUR | 15 | Pct | R$ 3,80 |
| | 16 | PINCEL ESCOLAR (CHATO) - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 4, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTETICOS. MARCA: CONDOR | 50 | Und | R$ 2,03 |
| | 17 | PINCEL ESCOLAR (REDONDO) Nº 10 - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, REDONDO, N- 10. MARCA: CONDOR | 40 | Und | R$ 2,20 |
| | 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA. MARCA: PILOT | 10 | Und | R$ 2,70 |
| | 19 | CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE. MARCA: PILOT | 30 | Und | R$ 3,60 |
| | 20 | COLA EM BASTÃO (QUENTE): COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA QUENTE, ATRAVES DE PISTOLA PROPRIA PARA APLICACAO, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC E PLASTICO, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTAO COM DIAMETRO DE 1CM. MARCA: IBEL | 75 | Und | R$ 1,00 |
| | 21 | TINTA PARA CARIMBO 40ML - NA COR PRETA, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML. MARCA: RADEX | 34 | Und | R$ 2,70 |
| | 22 | EXTRATOR DE GRAMPO - EM INOX, TIPO ESPATULA. MARCA: BRW | 36 | Und | R$ 1,90 |
| | 23 | PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - PARA IMPRESSÕES E OUTRAS UTILIDADES. PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES VARIADAS. MARCA: REPORT | 25 | Pct | R$ 5,95 |
| | 24 | PINCEL ESCOLAR (CHATO) Nº 16 - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, N- 16. MARCA: CONDOR | 40 | Und | R$ 3,10 |
| | 25 | PAPEL CELOFANE - MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE. MARCA: CROMUS | 150 | Folha | R$ 0,90 |
| | 26 | GLITER - PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA, EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, CORES VARIADAS. MARCA: GLINORT | 20 | Cx c/ 12 | R$ 9,11 |
| | 27 | APONTADOR SIMPLES - APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO,, SIMPLES. MARCA: LEONORA | 20 | Cx c/ 24 | R$ 9,35 |
| | 28 | ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL SULFITE, OFICIO, COM IMPRESSAO, 11 X 22 CM, COM ABA, BRANCO. MARCA: SCRITY | 360 | Und | R$ 0,33 |
| | 29 | FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (12 X 20) M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX. MARCA: EUROCEU | 75 | Und | R$ 0,41 |
| | 30 | CD, GRAVAVEL, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: ELGIN | 210 | Und | R$ 1,11 |
| | 31 | DVD-R - MIDIA DVD, MINI DVD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE GRAVACAO 4.7 GB/120 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: ELGIN | 180 | Und | R$ 1,32 |
| | 32 | FOLHA DE ISOPOR 30MM - ISOPOR - DIAMETRO DE ESPESSURA DE 30MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA: ISOPLAST | 38 | Und | R$ 7,12 |
| | 33 | PAPEL MICRO ONDULADO - MEDINDO (48 X 48)MM, DECORADO. MARCA: N-PRINT | 150 | Und | R$ 1,81 |
| | 34 | PERFURADOR DE METAL 100 FLS - EM METAL CROMADO LUXO GRANDE, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE MINIMA 100 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGINADOR PARA CENTRALIZACAO, NA COR COR PRETA. MARCA: JOCAR | 2 | Und | R$ 130,00 |
| | 35 | TINTA AUTO RELEVO 35 ML - Especificação: Tinta dimensional auto relevo , cores variadas caixa com 12 unidades. MARCA: ACRILEX | 10 | Cx | R$ 31,37 |
| | 36 | COLA EM BASTÃO (QUENTE) - COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA QUENTE, ATRAVES DE PISTOLA PROPRIA PARA APLICACAO, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC E PLASTICO, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTAO COM DIAMETRO DE 2CM. MARCA: IBEL | 182 | Und | R$ 1,50 |
| | 37 | FOLHA DE ISOPOR 20 MM - ISOPOR - DIAMETRO DE ESPESSURA DE 20MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA: ISOPLAST | 58 | Und | R$ 5,50 |
| | 38 | FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX10,00M,COLORIDA. MARCA: EUROCEU | 75 | Und | R$ 0,37 |
| | 39 | COLA - LIQUIDA (TIPO COLA PANO), NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM 250ML. MARCA: ACRILEX | 80 | Und | R$ 4,21 |
| | 40 | BORRACHA DE APAGAR, BRANCA, TIPO PONTEIRA, LATEX, ENCAIXE NO LAPIS, PACOTE 50.0 UNIDADES. MARCA: MERCUR | 35 | Pct | R$ 8,50 |
| | 41 | TELA DE TECIDO - TELA DE PINTURA, MADEIRA, TECIDO ALGODAO, 20X30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: SOUSA | 33 | Und | R$ 6,15 |
| | 42 | TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL - SEM OLEO,FRASCO COM 40ML. MARCA: RADEX | 89 | Und | R$ 2,70 |
| | 43 | PAPEL COUCHÊ - PAPEL, COUCHE, 40 KG, TAMANHO A4, PACOTE 50.0 FOLHA. MARCA: ABC | 20 | Pct | R$ 10,20 |
| | 44 | MARCADOR - DO TIPO PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES DIVERSAS, NAO RECARREGAVEL. MARCA: MASTERPRINT | 218 | Und | R$ 1,30 |
| | 45 | BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M. MARCA: GUERRA | 47 | Und | R$ 8,42 |
| | 46 | PAPEL CREPOM - PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA. MARCA: N-PRINT | 410 | Und | R$ 0,76 |
| | 47 | PAPEL 60 KG BRANCO - NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS. MARCA: ABC | 18 | Pct | R$ 22,76 |
| | 48 | MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA , TAMANHO (210 X 330 X 65)MM,PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2,1 LINHAS/SEGUNDO,VISOR E BOBINA DE (57 X 65)MM,CONTENDO VISOR COM 12 DIGITOS,OPERATIVA INDEPENDENTE , SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR,COM 01 MEMORIA , TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTOS E MARGEM (TECLAS COST,SELL E MGN) TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO.,ALIMENTACAO 110/220 V. MARCA: HOOPSON | 24 | Und | R$ 17,34 |
| | 49 | MÁQUINA DE CALCULAR 8 DÍGITOS - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COR PRETA, SOLAR, POSSUI AS QUATRO OPERACOES BASICAS E AS FUNCOES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, E MEMORIA, COM 8 DIGITOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: HOOPSON | 51 | Und | R$ 8,45 |
| 2 | 1 | TELA PARA PINTURA - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, TEXTURA FINA. MEDIDA: 0,70X1,00M. MARCA: SOUSA | 33 | Und | R$ 10,00 |
| | 2 | PINCEL ESCOLAR (CHATO) - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.10,VIROLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO. MARCA: CONDOR | 110 | Und | R$ 2,30 |
| | 3 | COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 1 KG. MARCA: KOALA | 37 | Und | R$ 11,81 |
| | 4 | CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA. MARCA: JANDAIA | 88 | Und | R$ 3,30 |
| | 5 | RÉGUA 30 CM – DE ACRILICO, MEDINDO 30CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE. MARCA: WALLEU | 364 | Und | R$ 0,72 |
| | 6 | CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA EM COBRE, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA. MARCA: COMPACTOR | 18 | Cx c/ 50 | R$ 3,30 |
| | 7 | GRAMPO CAIXA 5.000 26/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. MARCA: ACC | 66 | Cx | R$ 4,40 |
| | 8 | FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 15 MM X 50M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE. MARCA: FIDEPCA | 90 | Und | R$ 4,30 |
| | 9 | PAPEL 40 KG A4 - PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM, NA COR BRANCA. MARCA: ABC | 23 | Pct c/ 200 fl. | R$ 21,43 |
| | 10 | TESOURA DE PICOTAR – TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA: JOCAR | 20 | Und | R$ 27,80 |
| | 11 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM ACRILICO,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA VERMELHA,TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. MARCA: COMPACTOR | 19 | Cx c/ 50 | R$ 25,50 |
| | 12 | PAPEL MADEIRA - MEDINDO 66X96 CM NA COR PARDA. MARCA: CROMUS | 936 | Und | R$ 0,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 13 | TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 35 ML - GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA COM GLITER COBRE, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO 35ML, EMBALADO EM APROPRIADA. MARCA: ACRILEX | 120 | Cx. c/ 12 | R$ 4,76 |
| | 14 | PORTA CANETA E CLIPS - PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS,CANETA E CLIPS. MARCA: DELLO | 50 | Und | R$ 12,21 |
| | 15 | TINTA PARA TECIDO - PARA TECIDO DE EXPANSAO A CALOR,A BASE DE AGUA,6 CORES. MARCA: ACRILEX | 144 | Und | R$ 2,70 |
| | 16 | ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR AZUL, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS. MARCA: RADEX | 67 | Und | R$ 4,70 |
| | 17 | PASTA C/ TRILHO TRANSPARENTE - PASTA - CLASSIFICADORA,EM PVC,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO,NA COR TRANSPARENTE. MARCA: ACP | 200 | Und | R$ 1,60 |
| | 18 | ENVELOPE DE PAPELARIA - ENVELOPE, SACO, SEM IMPRESSAO, (240X340)MM, COM ABA, COR PARDA. MARCA: SCRITY | 1.162 | Und | R$ 0,35 |
| 11 | 1 | PAPEL SEDA - PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA. MARCA: N-PRINT | 11.000 | Und | R$ 0,20 |
| | 2 | CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,MEDIA,COLORIDA,COM 6 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS. MARCA: LEONORA | 290 | Cx | R$ 3,70 |
| | 3 | CAPA - PLASTICO DE PVC, A-4 (210X297)CM, PARA ENCADERNACAO, NA COR CRISTAL. MARCA: ERJ | 105 | Pct c/ 100 | R$ 0,26 |
| 12 | 1 | COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, PESO LIQUIDO 90G, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLASTICA, TUBO 90.0 GRAMA. MARCA: KOALA | 1.109 | Und | R$ 1,55 |
| | 2 | CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC, FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM,NA COR PRETA. MARCA: ERJ | 105 | Pct c/ 100 | R$ 26,00 |
| | 3 | CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM ACRILICO,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. MARCA: COMPACTOR | 122 | Cx c/ 50 | R$ 24,86 |
| 14 | 1 | COLA COM PURPURINA - COLORIDA COM GLITER , PARA TRABALHOS MANUAIS,EM CAIXA COM 04 TUBOS CONTENDO 25ML CADA,CORES DIVERSAS. MARCA: KOALA | 417 | Cx. c/ 4 | R$ 5,50 |
| | 2 | COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA. MARCA: KOALA | 826 | Und | R$ 2,90 |
| | 3 | E.V.A GLITTER 40X48 - Especificação: e.v.a com glitter, tamanho 40x48.. MARCA: MAKE | 626 | Und | R$ 1,35 |
| 16 | 1 | FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA. MARCA: IBEL | 606 | Und | R$ 3,50 |
| | 2 | TINTA ACRILICA 250 ml – TIPO ACRILEX, TUBO COM 250ML, PARA TECIDO, CORES VARIADAS.. MARCA: ACRILEX | 362 | Und | R$ 4,20 |
| 18 | 1 | PASTA TRANSPARENTE 55mm - PASTA SIMPLES PLASTICO - DE PLASTICO POLIONDA, ESPESSURA DE 55MM, NO TAMANHO TIPO A-4, COM CANALETA, NA COR FUME TRANSPARENTE. MARCA: ALAPLAST | 1.158 | Und | R$ 3,00 |
| 21 | 1 | FITA ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 45MM X 50M, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: 3M | 297 | Und | R$ 4,95 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 03/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável
***EUDES ALMEIDA LIMA***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**757264F4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.29.01/2019--002 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Limpeza destinados às secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Sec. de Administração. **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA ME**, CNPJ: 03.336.946/0001-11, representada pelo, sr. Geraldina dos Santos Sousa. **DETENTORA DOS ITENS, COM OS SEGUINTES PREÇOS:**

| Lote | Item | Descrição | Qtd. | Und | Preço Registrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM. MARCA: WALEU | 30 | Und | R$ 40,60 |
| | 2 | CLIP 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCA: ECCOCLIPS | 335 | Cx | R$ 3,80 |
| | 3 | APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO. MARCA: RADEX | 230 | Und | R$ 5,50 |
| | 4 | COLA - LIQUIDA, COLORIDA, EMB. COM 06 UNIDADES COM 23G CADA, RAPIDA. MARCA: BRAMBINE | 105 | Cx | R$ 12,00 |
| | 5 | PILHA ALCALINA AAA - PILHA RECARREGAVEL, AAA PALITO 1000 MAH, CARTELA 2.0 UNIDADE. MARCA: PANASONIC | 178 | Cart. | R$ 7,00 |
| | 6 | ESPIRAL 9MM - ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 9MM. MARCA: COPIART | 20.000 | Und | R$ 0,07 |
| | 7 | AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PARA USO INSTITUCIONAL COM 340 PAGINAS SEM CONTAR COM A CAPA,AGENDA NO FORMATO ABERTO (300 X 210)MM E FECHADO (150 X 210)MM,CAPA COM (300 X 420)MM, IMPRESSO A 4X0 CORES(P) EM PAPEL COUCHE LISO 150 GR/M²,CAPA DURA EM ESPIRAL, PLASTIFICACAO, DOBRADO EM 02 PARALELAS E 02 EM CRUZ,MIOLO COM 340MM, MEDINDO (150 X 210)MM TODOS IMPRESSOS A 1X1 CORES(PXP) EM PAPEL OFF-SET 75GR/M²,CAPA IMPRESSAO 4X0 CORES. TILIBRA | 71 | Und | R$ 20,50 |
| 10 | 1 | FOLHA EM EVA - DO TIPO ATOALHADO, TEXTURA EMBORRACADO EM E.V.A CORES VARIADAS MEDINDO (600 X 400 X 2)MM. MARCA: IBEL | 500 | Und | R$ 4,65 |
| | 2 | CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO,PONTA EM FELTRO,GROSSA,COLORIDA,COM 12 CORES,VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS. MARCA: LEONORA | 176 | Cx | R$ 12,00 |
| | 2 | GRAMPEADOR DE METAL - GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPOS 24/6 E 26/6, PRETO, 165 X 40 MM. MARCA: JOCAR | 137 | Und | R$ 9,95 |
| | 4 | LÁPIS PRETO - LAPIS, NUMERO 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, GRAFITE HB, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, CAIXA 144.0 UNIDADE, MARCA: LEONORA | 70 | Cx | R$ 27,80 |
| 15 | 1 | PAPEL FOTOGRÁFICO - PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA: MASTERPRINT | 100 | Pct | R$ 24,67 |
| | 2 | LÁPIS DE COR 12 CORES - LAPIS DE COR - NO FORMATO REDONDO, REVESTIDO DE MADEIRA, MEDINDO 175MM, LIMITE DE METAIS PESADOS, CONFORME NORMA EN 71/3, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, FABRICACAO NACIONAL. MARCA: INJEXPEN | 390 | Cx | R$ 2,99 |
| 24 | 1 | PASTA AZ LOMBO LARGO - PASTA AZ, MEDINDO 250 X 90 MM, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: FRAMA | 621 | Und | R$ 8,34 |
| 27 | 1 | TOALHA DE MÃO - 100% ALGODAO TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA,MEDINDO (21X32CM),CORES VARIADAS. MARCA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | 48 | Und | R$ 4,37 |
| | 2 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (10 LITROS). MARCA: IBAP | 52 | Und | R$ 5,70 |
| | 3 | SABONETE LÍQUIDO 500 ML - SABONETE LIQUIDO, ATIVOS ACIDO GLYCOLICO, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS. MARCA: ALYNE | 84 | Und | R$ 4,30 |
| | 4 | DESINFETANTE 1 LITROS DESINFETANTE, LIQUIDO, LIMPEZA, DESINFECCAO E CONSERVACAO DE PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (50%) 1,0 P.P, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBIZANTE, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTE, CONCENTRADO 1 PARA 50 LITROS DE AGUA, PERFUME, FRASCO 1000.0 MILILITROS. MARCA: ABA | 154 | Und | R$ 2,39 |
| | 5 | CORDA DE VARAL - VARAL - CORDA EM NYLON RESISTENTE, COM 10 M DE COMPRIMENTO. MARCA: ANA MARIA | 196 | Und | R$ 2,80 |
| | 6 | ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO (109 X 73 X 20)MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA. MARCA: LIMPABELA | 1.324 | Und | R$ 0,55 |
| | 7 | ESPANADOR DE TUCUM - ESPANADOR, DE TUCUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: REGIONAL | 192 | Und | R$ 3,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 8 | ESCOVA PLÁSTICA - ESCOVA, MULTIUSO, BASE PLASTICA, COM ALCA, CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES, DIMENSOES APROXIMADAS DA BASE: 4,5 X 6 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: SANTA MARIA | 218 | Und | R$ 3,54 |
| | 9 | FÓSFORO – FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA. MARCA: SABIA | 320 | Pct | R$ 2,50 |
| | 10 | SACO PARA LIXO - SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE 100.0 UNIDADE. MARCA: LIMPEMAX | 50 | Pct | R$ 19,00 |
| | 11 | BACIA 08 LITROS - BACIA, PLASTICA, MATERIAL RESISTENTE, 08 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: IBAP | 149 | Und | R$ 7,25 |
| | 12 | PÁ PARA LIXO - PA DE LIXO, EM ZINCO, HASTE DE MADEIRA IMPERMEAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS 28X22 CM, ALTURA APROXIMADA 50 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: REGIONAL | 224 | Und | R$ 4,97 |
| | 13 | LÃ DE AÇO - LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES. MARCA: PRATIK | 747 | Pct | R$ 1,60 |
| 28 | 1 | FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X50CM, NA COR DIVERSAS. MARCA: TEXTIL | 609 | Und | R$ 2,08 |
| | 2 | PREGADOR DE ROUPAS - PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PACOTE C/ 12 UNIDADES. MARCA: CRISTAL | 334 | Pct | R$ 3,95 |
| | 3 | VASSOURA DE PALHA - VASSOURA, PALHA DE CARNAUBA, 50 CM ALTURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: REGIONAL | 733 | Und | R$ 2,00 |
| | 4 | BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALCA DE METAL, CINZA . MARCA: IBAP | 202 | Und | R$ 8,20 |
| | 5 | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALCA DE METAL, VARIADA. MARCA: IBAP | 150 | Und | R$ 12,05 |
| | 6 | RODO DE 40 CM - RODO(PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,30 M,BASE COM 40CM DE LARGURA,EM POLIPROPILENO,COM 02 LAMINAS DE BORRACHA. MARCA: TUDO DE BOM | 272 | Und | R$ 7,40 |
| 29 | 1 | ESCOVA SANITARIA - ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. MARCA: CONDOR | 273 | Und | R$ 7,55 |
| | 2 | GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, 20 X 22 CM, FOLHAS SIMPLES, PACOTE 50.0 UNIDADE. MARCA: GIRASSOL | 1.158 | Pct | R$ 1,70 |
| | 3 | BALDE COM TAMPA 60 LITROS. RECIPIENTE PARA LIXO - PLASTICO,CILINDRICO,CAPACIDADE PARA 60 LITROS,APROXIMADAMENTE (40 X 60)CM (DIAM X ALT),COM TAMPA,SEM PEDAL. MARCA: IBAP | 51 | Und | R$ 39,00 |
| | 4 | RODO DE 60 CM - RODO, PLASTICO, 60CM, COM DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: TUDO DE BOM | 211 | Und | R$ 9,99 |
| 30 | 1 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA 15 L CESTO PARA LIXO, PLASTICO RESISTENTE, 15 LITROS, REDONDO, COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: ARQPLAST | 168 | Und | R$ 13,70 |
| | 2 | ESPANADOR DE TETO - ESPANADOR, DE TETO EM NYLON, CABO EM MADEIRA, ALTURA 3M, UNIDADE 1.0 UNIDADE. MARCA: TUDO DE BOM | 198 | Und | R$ 11,88 |
| | 3 | POLIDOR DE ALUMÍNIO - POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. MARCA: ABA | 1.503 | Und | R$ 1,60 |
| | 4 | LIMPA VIDRO SEM GATILHO - LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS | 338 | Und | R$ 7,40 |
| 31 | 1 | ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) - ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. MARCA: LIMPA FACIL | 608 | Und | R$ 3,99 |
| | 2 | CESTO PARA LIXO TELADO - CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: IBAP | 265 | Und | R$ 7,00 |
| | 3 | ÁLCOOL - ALCOOL - ETILICO,HIDRATADO,P.A.,COM TEOR EM SOLUBIDADE EM AGUA MIN. DE 92,8% LIQUIDO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, FRASCO 1000 ML. MARCA: ECONOMICO | 433 | Und | R$ 6,40 |
| 34 | 1 | SACO PARA LIXO - SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE 100.0 UNIDADE. MARCA: LIMPEMAX | 300 | Pct | R$ 12,10 |
| | 2 | PANO DE CHÃO - PANO DE CHAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODAO, DIMENSOES 90 X 60CM, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE. MARCA: ALGO BOM | 2.272 | Und | R$ 1,65 |
| 39 | 1 | SACO PARA LIXO - ACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE 100.0 UNIDADE. MARCA: LIMPEMAX | 500 | Pct | R$ 10,55 |
| 42 | 1 | LUVA PARA LIMPEZA - LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA. MARCA: MUCAMBO | 708 | Par | R$ 4,78 |
| 45 | 1 | ÁLCOOL EM GEL - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM,HIDRATADO DILUIDO, EMBALADO EM GEL COM 500G. MARCA: ECONOMICO | 705 | Und | R$ 4,79 |
| 48 | 1 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 L - RECIPIENTE PARA LIXO - PLASTICO,CILINDRICO,CAPACIDADE PARA 60 LITROS,APROXIMADAMENTE (40 X 60)CM (DIAM X ALT),COM TAMPA,SEM PEDAL. MARCA: ARQPLAST | 141 | Und | R$ 36,00 |
| 50 | 1 | AMACIANTE DE ROUPAS – AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, GARRAFA 2.0 LITROS. MARCA: ECONOMICO | 810 | Und | R$ 7,19 |
| 55 | 1 | DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL - DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM ABS ,COM FORMAS ARREDONDADAS FACILITANDO A HIGIENIZACAO,CAPACIDADE PARA 800ML,MEDINDO LARGURA DE 27CM E ALTURA DE 45CM,NA COR BRANCA. LIMPEMAX | 272 | Und | R$ 33,40 |
| 56 | 1 | SABÃO DE COCO 200g. SABAO, DE COCO, COMPOSICAO ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO E AGUA, EMBALAGEM INDUSTRIAL 200 G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. FC | 3.650 | Und | R$ 1,79 |
| 59 | 1 | SABÃO EM BARRA - SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS,COMP. POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%= 11,5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P /P, ESPECIFICACOES., CORANTE PERFUME E AGUA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A EB 56/54 DA ABNT. MARCA: ECONOMICO | 1.510 | Pct | R$ 5,99 |
| 61 | 1 | DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE - DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LTS (LIMAO)- COMPOSICAO: AGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABAO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES (CL 42090 E CL 19140) ARTIFICIAIS DE LIMAO. MARCA: LAVA BEM | 2.760 | Und | R$ 5,99 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 03.29.01/2019; Lei Nº 10.520/2002; Decretos Federais Nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e Lei Nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 ano contado de sua assinatura e respectiva publicação. **DATA:** 03/06/2019. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Rua Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Fortaleza-CE.

Responsável
***EUDES ALMEIDA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Adriel Nogueira e Vasconcelos
**Código Identificador:**40D7A430

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 778/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Município de Groaíras na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base dos servidores públicos efetivos do Município de Groaíras-CE, especificados no Anexo Único desta Lei.
**Art. 2º.** Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA SALARIAL**

| CARGO | PERCENTUAL DE REAJUSTE | VALOR FINAL DO SALÁRIO-BASE |
|---|---|---|
| Agente Administrativo | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Auxiliar Administrativo | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 3% | R$ 1.027,94 |
| Auxiliar de Serviços da Escola | 3% | R$ 1.027,94 |
| Auxiliar de Enfermagem | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Bibliotecário | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Cozinheiro da Escola | 3% | R$ 1.027,94 |
| Cozinheiro em Geral | 3% | R$ 1.027,94 |
| Eletricista | 3% | R$ 1.027,94 |
| Encarregado do Cemitério | 3% | R$ 1.027,94 |
| Enfermeiro | 7,5% | R$ 2.397,57 |
| Escriturário | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Escriturário/Digitador | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Gari | 3% | R$ 1.027,94 |
| Médico | 7,5% | R$ 5.130,98 |
| Motorista | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Tratorista | 7,5% | R$ 1.072,85 |
| Vigia | 3% | R$ 1.027,94 |
| Vigilante Noturno | 3% | R$ 1.027,94 |
| Zelador de Chafariz | 3% | R$ 1.027,94 |

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**01440CD9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO SELETIVO 2019.2 BOLSA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE EDITAL Nº 53/2019

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao **Processo Seletivo Bolsa Social Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE**, destinado ao preenchimento de vagas para novatos, nos cursos superiores conforme especificado, para admissão no segundo semestre letivo de 2019, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado, licenciatura e tecnológico, conforme turnos e atos regulatórios descritos no anexo I deste edital.

**DOS REQUISITOS**

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2019.2 do Programa Bolsa Social Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Nova Olinda-CE;
Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral;
Comprovar renda familiar per capita no valor máximo de 01(um) Salário Mínimo;
Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de Nova Olinda-CE;
Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da documentação exigida.
O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

**DAS INSCRIÇÕES**

Período: 10 a 26 de Julho de 2019;
Horário: 8h às 12h;
Local: Secretaria de Educação Básica de Nova Olinda - Nova Olinda-CE.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição totalmente preenchida, acompanhada de 02 (duas) fotos 3x4 e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas do documento original:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Histórico/ Declaração de Conclusão do Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino,
Histórico/ Declaração de Conclusão do Ensino Médio quando concluinte de escola da Rede Particular de Ensino, acompanhado da Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo diretor da Instituição de Ensino;
Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular).Título Eleitoral e comprovante de votação;

Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
Comprovante de Residência no nome do candidato, cônjuge ou um dos genitores;
O candidato terá a sua inscrição eliminada, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou não atender aos requisitos contidos neste edital.

**DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

No dia 27 de julho de 2019, a partir das 16h, será disponibilizada no site www.unileao.edu.br, a lista de inscrições deferidas

**DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Data: 29 de julho de 2019.
Horário: 18h às 20h30 (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local, portando documento oficial com foto).
Local: E.E.I.E.F. Professora Ana Ferreira do Nascimento, localizada à Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda - Ceará.
A prova objetiva será organizada da seguinte forma: Cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta;

**A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:**
Convenção da escrita; b.Aspectos gramaticais; c.Aspectos textuais;

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a listagem de classificados e classificáveis e apresentação de toda documentação exigida.

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
Não comparecer a qualquer das provas;
Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

**DO RESULTADO**

Será disponibilizado no dia 30 de julho de 2019, no site www.unileao.edu.br.

**DA MATRÍCULA**

A matrícula dos classificados, dentro do limite de vagas, será efetuada nos **31 de julho a 02 de agosto das 8h às 20h, e 03 de agosto das 8h às 13h**, conforme endereços:

Campus CRAJUBAR - Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Cajuína São Geraldo.
Campus Saúde - Avenida Leão Sampaio, Km 03-Bairro Lagoa Seca.
Campus Lagoa Seca - Avenida Letícia Pereira, S/N – Bairro Lagoa Seca.
Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato, os originais dos seguintes documentos, acompanhados de suas respectivas fotocópias nítidas: Carteira de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes; Título de Eleitor, para maior de 18 anos; Prova de quitação com o Serviço Militar, para maior de 18 anos do sexo masculino; CPF; Duas fotos 3x4 recentes; Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição), assinado pelo CANDIDATO e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), quando for maior de 18 anos e quando for menor assinado pelo PAI ou RESPONSÁVEL (com cópia de RG e CPF) e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), sendo feita a consulta no SERASA e SPC, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade.

9.1**.** Havendo vagas, os classificáveis serão matriculados no dia **05 de agosto de 2019, às 10h**, **no Campus CRAJUBAR**, e será feita uma chamada por ordem de classificação, devendo o candidato ou representante legal estar presente para efetuar a sua matrícula na mesma hora. Os candidatos ausentes perderão a vaga para os presentes.
9.2 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

**OBSERVAÇÕES FINAIS**

Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a UNILEÃO o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.
Não será cobrado valor da taxa de inscrição.
É vetada a inscrição condicional ou extemporânea.
O conteúdo programático poderá ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.unileao.edu.br
O concurso Vestibular será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da UNILEÃO.
Não será permitido acúmulo de benefícios nas mensalidades.
Após matrícula efetivada, o aluno beneficiado pelo Programa Bolsa Social, não poderá realizar mudança de curso.
Não será permitida a interrupção da matrícula por trancamento ou evasão, caso haja, o aluno perderá o benefício.
Situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Reitoria do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

***JAIME ROMERO DE SOUZA***
Reitor- UNILEÃO

Juazeiro do Norte – CE, 10 de julho de 2019.

ANEXO I

| CURSO | ATO REGULATÓRIO | TURNO | VAGAS |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017. | DIURNO | 01 |
| | | NOTURNO | 01 |
| ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS | Portaria Nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018. | NOTURNO | 01 |
| BIOMEDICINA | Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 01 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017. | NOTURNO | 01 |
| DIREITO | Portaria Nº 88 de 08/06/2012, DOU 11/06/2012. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 02 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | Resolução Nº002/CONSUN/2016, de 29 de Abril de 2016. | NOTURNO | 02 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | Portaria Nº 286 de 21/12/2012, DOU 27/12/2012. | NOTURNO | 01 |
| ENFERMAGEM | Portaria Nº 820 de 30/12/2014, DOU 02/01/2015. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 02 |
| FISIOTERAPIA | Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 01 |
| GESTÃO COMERCIAL | Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017. | NOTURNO | 01 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017. | NOTURNO | 01 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Resolução Nº 005/CONSUN/2017 de 26/04/2017. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 02 |
| ODONTOLOGIA | Portaria Nº 412, de 26/08/2016, DOU 29/08/2016. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 02 |
| PSICOLOGIA | Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017. | DIURNO | 02 |
| | | NOTURNO | 02 |
| SERVIÇO SOCIAL | Portaria Nº 820,de 30/12/2014, DOU02/01/2015. | NOTURNO | 01 |

ANEXO II

| **CURSO** | **TURNO** | **MENSALIDADE INTERGRAL** | **MENSALIDADE BOLSA SOCIAL** |
|---|---|---|---|
| Administração | Diurno | R$ 967,20 | R$ 483,60 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | R$ 667,52 | R$ 333,76 |
| Biomedicina | Diurno e Noturno | R$ 1.507,84 | R$ 753,92 |
| Ciências Contábeis | Noturno | R$ 875,37 | R$ 437,69 |
| Direito | Diurno e Noturno | R$ 1.408,53 | R$ 704,27 |
| Educação Física – Licenciatura | Noturno | R$ 834,82 | R$ 417,41 |
| Educação Física – Bacharelado | Diurno e Noturno | R$ 1.002,13 | R$ 501,07 |
| Enfermagem | Diurno e Noturno | R$ 1.310,31 | R$ 655,16 |
| Fisioterapia | Diurno e Noturno | R$ 1.659,43 | R$ 829,72 |
| Gestão Comercial | Noturno | R$ 684,59 | R$ 342,30 |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | R$ 671,33 | R$ 335,67 |
| Medicina Veterinária | Diurno e Noturno | R$ 2.483,25 | R$ 1.241,63 |
| Odontologia | Diurno e Noturno | R$ 3.148,69 | R$ 1.574,35 |
| Psicologia | Diurno e Noturno | R$ 1.463,04 | R$ 731,52 |
| Serviço Social | Noturno | R$ 946,54 | R$ 473,27 |

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**2D8EBE04

